



Imprensa Oficial

do Município de Osasco

OSASCO, 02 DE JULHO DE 2004

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 363 - ANO VII

PODER EXECUTIVO

GP - GABINETE DO PREFEITO

LEIS

LEI N° 3.871, de 28 de junho de 2004.

"Cria a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA e dá outras providências".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental EMEIEF ELIO APARECIDO DA SILVA, localizada na Rua Almirante Tamandaré, nº 23, no Jardim Platina.

Art. 2º Passa a atual Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI - ELIO APARECIDO DA SILVA, denominada pela Lei nº 2.600, de 21 de maio de 1992, a denominar-se Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental – EMEIEF – ELIO APARECIDO DA SILVA subordinada ao Departamento de Educação na Secretaria de Educação.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.600 de 21 de maio de 1992.

Osasco, 28 de junho de 2004.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.872, de 28 de junho de 2004.

"Dispõe sobre a criação e denominação da EMEF - Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Marina Von Puttkammer Mell".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada junto ao Departamento de Educação, da Secretaria de Educação, a Escola Municipal de Ensino Fundamental, localizada à Rua Argemiro Satyro, nº 330 –

Parque Cachoeirinha, no Bairro das Bandeiras, que passa a denominar-se Escola Municipal de Ensino Fundamental – EMEF PROFESSORA MARINA VON PUTTKAMMER MELL.

Art. 2º O município designará o pessoal técnico-administrativo mínimo, necessário ao funcionamento da Unidade Escolar criada no artigo anterior.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de junho de 2004.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.873, de 28 de junho de 2004.

"Dispõe sobre a criação de Parques Municipais, Núcleos de Educação Ambiental e dá outras providências".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado na Secretaria de Meio Ambiente, junto ao Departamento do Meio Ambiente, subordinado à:

I – Divisão de Áreas Verdes Sul:

a) Parque Municipal Dionízio Alvarez Mateos, denominado pela Lei nº 3.153, de 30 de agosto de 1995, localizado entre a Rua Angélica, a área pertencente à Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, a Rua Aster, a Rua Georgina e a Avenida Sport Clube Corinthians Paulista, no Jardim das Flores;

b) Parque Recreativo Clóvis Assaf, denominado pela Lei nº 3.815, de 23 de dezembro de 2003, localizado no sistema de recreio do Conjunto Habitacional Morro do Farol (Cidade das Flores), com inicio na Avenida Ypê e término na Rua Canela.

II – Divisão de Áreas Verdes Norte:

a) Parque Ecológico Nelson Vilha Dias, denominado pela Lei nº 3.785, de 03 de setembro de 2003, localizado na Avenida Brasil, na confluência da Avenida das Esmeraldas, no bairro Rochdale.

Art. 2º Ficam criados Núcleos de Educação Ambiental na Secretaria de Meio Ambiente, junto à Divisão de Planejamento e Política Ambiental, subordinados à Seção de Educação Ambiental, na forma que especifica:

I - Seção de Educação Ambiental:

a) Núcleo de Educação Ambiental **CITY BUSSOCABA**

b) Núcleo de Educação Ambiental **JARDIM DAS FLORES**

c) Núcleo de Educação Ambiental **CIDADE DAS FLORES**

d) Núcleo de Educação Ambiental **ROCHDALE**

Art. 3º Fica inserido o inciso XII ao art. 7º da Lei Municipal nº 3.340, de 13 de janeiro de 1997 que terá a seguinte redação:

XII – Implementar a execução de campanhas e programas educativos, transmitindo ensinamentos, notadamente, às crianças da rede escolar, a fim de divulgar os princípios de defesa, preservação e melhoria ambiental.

Art. 4º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de junho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.874, de 28 de junho de 2004.

"Dispõe sobre concessão de subvenção ao Campeonato Magistral Internacional Cidade de Osasco – Memorial França Garcia".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo a subvencionar o Campeonato Magistral Internacional Cidade de Osasco – Memorial França Garcia, a ser realizado, pela Secretaria de Esportes e Recreação do Município de Osasco, no período de 01 a 08 de julho de 2004.

Art. 2º O campeonato especificado no artigo anterior, na modalidade xadrez, será realizado no Município, com a participação de enxadristas internacionais.

Art. 3º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de junho de 2004.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.875, de 28 de junho de 2004.

"Dispõe sobre denominação do Núcleo de Educação Ambiental Ângelo Mazzarotto (Padre Ângelo Maria de Jesus)".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Núcleo de Educação Ambiental Jardim das Flores, localizado à Rua Georgina, no Jd. das Flores, passa a denominar-se **"NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL ÂNGELO MAZZAROTTO (PADRE ÂNGELO MARIA DE JESUS)"**.

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 28 de junho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI N° 3.876, de 28 de junho de 2004.

"Dispõe sobre a criação da Feira de Artesanato e de Artes e inclui no Calendário Turístico do Município e dá outras providências".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Osasco a Feira de Artesanato e Artes que passará a integrar o Calendário Turístico do Município.

Art. 2º A Feira de Artesanato e de Artes será realizada semanalmente no horário das 9:00 às 18:00 horas sendo:

I – aos sábados a feira será na Praça Antonio Menck (lado esquerdo de quem desce as escadas da Estação José de Moura Leite, entre as Ruas Primitiva Vianco, Rua da Estação e Avenida João Batista), e

II – aos Domingos no calçadão, lado direito da Rua Antonio Agu (início do calçadão até a esquina da Rua Antonio Bernardo Coutinho).

PARÁGRAFO ÚNICO. Quando ocorrer a abertura do comércio no calçadão da Rua Antonio Agu aos domingos, a feira será realizada no mesmo local citado no item do *caput* deste artigo.

Art.3º Poderão participar da feira, artesãos e artistas plásticos de preferência que residam no Município de Osasco, selecionados por uma Comissão formada por 02 (dois) funcionários da Secretaria de Cultura, 01 (um) funcionário da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento e 01 (um) representante da Feira de Artesanato.

Art.4º Os produtos apresentados na feira poderão ser:

- 1) bijuterias;
- 2) plantas e flores naturais ou desidratadas;
- 3) numismática;
- 4) místicos;
- 5) couro;
- 6) metais diversos;
- 7) bambu;
- 8) materiais reciclados, transformados em obra artesanal;
- 9) antiguidades;
- 10) quadros;
- 11) trabalhos manuais;
- 12) comidas típicas, doces e salgados.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os produtos também poderão ser manufaturados no próprio local da feira, desde que o artesão respeite a sua área pré-determinada.

Art.5º Os produtos serão expostos em barracas, cujo modelo deverá obedecer a um mesmo padrão, previamente aprovado pela Secretaria de Cultura.

Art.6º Caberá ao setor competente da Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento a fiscalização da confecção e qualidade dos produtos alimentícios oferecidos e o correto cumprimento das normas de asseio e higiene relativas a eles.

Art.7º A organização e a fiscalização da Feira de Artesanato e Artes será efetuada pela Secretaria de Cultura.

Art. 8º As despesas com a execução dessa Lei correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art.9º Esta Lei deverá ser regulamentada por Decreto do Executivo.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.11. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 6.849, de 19 de agosto de 1991.

Osasco, 28 de junho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.877, de 28 de junho de 2004.

"Dispõe sobre denominação da Viela Gaspar Biello, no Jardim Santa Rosa".

Projeto de Lei nº 129/03, de autoria do Vereador Manoel Edvan Cerqueira

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se **VIELA GASPAR BIELLO**, a atual viela, hoje sem nome, situada entre as Ruas Lázaro Gabriel de Oliveira e Pedro Domingos da Silva, no Jardim Santa Rosa – Osasco.

EXPEDIENTE - Órgão Oficial criado pelo Decreto nº 8.607, de 04 de março de 1998 - Editado pela Secretaria de Comunicação Social, através do Departamento de Divulgação

Av. Bussocaba, 300 - CEP 06023-901 - Fone 3652 9190 - Jornalista Responsável ELIANE C. LAGE - MTB nº 15.898 - IMPRESSO EM OFICINAS PRÓPRIAS - e-mail: prefeitura@osasco.sp.gov.br

Art. 2º As despesas decorrentes com a presente Lei, correm por conta das dotações orçamentárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Osasco, 28 de junho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

LEI Nº 3.878, de 02 de julho de 2004.

"Dispõe sobre celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, objetivando a implantação de pólo do Projeto Guri".

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Cultura, tendo por objetivo transferir recursos financeiros e estabelecer condições para implantação e manutenção de pólo do Projeto Guri, de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

Art. 2º A implantação e manutenção de pólo do Projeto Guri, terá como objetivo a execução de atividades de formação e difusão musical, conforme plano de trabalho especificado na Minuta de Convênio anexa, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2004.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

CONVÊNIO que entre si celebram o Estado de São Paulo, pela Secretaria de Estado da Cultura, e o Município de Osasco, objetivando transferir recursos financeiros e estabelecer condições para implantação e manutenção de pólo do Projeto Guri. Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua SECRETARIA DA CULTURA, doravante denominada SECRETARIA, neste ato representada por sua titular, Dra. Claudia Costin, RG nº 1.456.849, autorizada pelo Governador do Estado, nos termos do Decreto nº 48.065 de 04 de setembro de 2003, e despacho publicado no DOE de de..... de 2004; e o Município de Osasco, daqui por diante designado CONVENIADO, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Celso Antonio Giglio, RG nº de....., de acordo com a ADIN 462-BA, Ministro Moreira Alves, celebraram o presente convênio, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e, da Lei Estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, no que couber, mediante as cláusulas e condições que seguem:

Art. 1º Passa a denominar-se **VIELA GASPAR BIELLO**, a atual viela, hoje sem nome, situada entre as Ruas Lázaro Gabriel de Oliveira e Pedro Domingos da Silva, no Jardim Santa Rosa – Osasco.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O objeto deste Convênio é a transferência de recursos financeiros bem como o estabelecimento das condições para implantação de pólo do Projeto Guri, para execução de atividades de formação e difusão musical, conforme plano de trabalho que faz parte integrante do presente.

Parágrafo Primeiro – O CONVENIADO poderá adquirir, com recursos próprios, os instrumentos musicais, respeitadas as especificações estabelecidas pela Equipe Técnica do Projeto Guri, após estudo e diagnóstico da viabilidade do grupo a ser implantado.

Parágrafo Segundo – Caso não se verifique a hipótese prevista no parágrafo anterior, a SECRETARIA cederá gratuitamente, mediante instrumento próprio, os instrumentos necessários ao desenvolvimento do Projeto Guri.

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Execução

São executores do presente convênio:

I – pelo ESTADO, a Secretaria de Estado da Cultura, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por representante a ser indicado;

II – o Município de Osasco, denominado CONVENIADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio a SECRETARIA e o CONVENIADO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

a) acompanhar e fiscalizar a execução e o desenvolvimento do Projeto, inclusive a utilização dos instrumentos que serão eventualmente cedidos;

b) analisar e aprovar as prestações de contas dos recursos repassados;

c) repassar ao CONVENIADO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Quinta e Sexta do presente Convênio;

d) ceder, se necessário, ao CONVENIADO instrumentos musicais, por meio de cessão de uso, cujo termo será elaborado pela SECRETARIA;

e) aprovar o espaço físico cedido pelo CONVENIADO para implantação de pólo do Projeto do Guri, bem como as adaptações necessárias para o desenvolvimento das atividades de formação e difusão em música;

f) capacitar os funcionários do CONVENIADO envolvidos no Projeto, para cumprimento de suas obrigações;

g) acompanhar e relatar através das equipes de Coordenação e Supervisão Técnica do Projeto Guri, a execução e o desenvolvimento do projeto, conforme o Plano de Trabalho e os Cronogramas Físico-Financeiro e de Desembolso e Aplicação de Recursos previamente aprovados, avaliando, através, através de visitas periódicas, os resultados das atividades desenvolvidas e propondo, a qualquer tempo, as reformulações que entender cabíveis se não estiverem sendo alcançadas as finalidades visadas;

h) vistoriar os instrumentos musicais, sempre que julgar necessário, objetivando garantir a qualidade do Projeto e inventariando-

os semestralmente, quando cedidos;

i) oferecer suporte técnico, assessoria e consultoria necessárias à boa execução do projeto;

j) estabelecer os critérios técnicos e operacionais que deverão ser obedecidos na execução do projeto;

k) estimular o CONVENIADO a realizar parcerias com a iniciativa privada para garantia e ampliação das atividades;

l) incluir a participação do CONVENIADO sempre que realizar a divulgação do Projeto Guri naquele município.

II – Compete ao CONVENIADO:

a) realizar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, o projeto previsto neste Convênio, iniciando-se a partir de sua assinatura;

b) submeter à aprovação da SECRETARIA quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;

c) colocar à disposição da SECRETARIA a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;

d) complementar com recursos próprios, os repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total do projeto;

e) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, em atendimento às instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado, na forma especificada na Cláusula Sétima deste instrumento;

f) utilizar os instrumentos cedidos referidos neste Convênio exclusivamente na execução do Projeto Guri;

g) manter os equipamentos em condições adequadas de utilização, efetuando as atividades de manutenção preventiva e corretiva necessárias;

h) apresentar relatório mensal acerca do desenvolvimento do projeto, informando a assiduidade dos jovens participantes e os resultados obtidos, conforme formulários elaborados pelo Projeto Guri.

i) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros, resultantes do presente Convênio, em decorrência da execução do objeto, instalando-se a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

j) apresentar, para aprovação pela SECRETARIA, local para implantação do pólo, conforme características definidas no Anexo I;

k) responsabilizar-se pela adequação e manutenção do espaço aprovado, com recursos próprios;

l) implantar e desenvolver o projeto, conforme o Cronograma Físico – Financeiro, nos prazos e condições exigidos, observando a legislação pertinente;

m) selecionar e contratar o corpo docente e o orientador do pólo, com a fiscalização da Coordenadoria Central do Projeto Guri, mediante critérios estabelecidos pela Secretaria, constantes do Anexo II;

n) divulgar junto à comunidade as vagas existentes para crianças e adolescentes, bem como vagas em aberto para docentes;

o) incentivar a participação dos menores carentes nas atividades do Projeto Guri;

p) manter cadastro atualizado dos beneficiários do pólo do Projeto Guri;

q) fornecer equipamentos e recursos para pagamento de despesas com xerox, telefone, telefax e sedex para a devida operacionalização do projeto Guri;

r) devolver à SECRETARIA os instrumentos musicais cedidos, nas mesmas condições, quando do encerramento das atividades do pólo, na hipótese de não haver a doação prevista no Parágrafo Segundo, da Cláusula Nona do presente Termo;

s) fazer constar, em todos e quaisquer materiais de divulgação, ou na mídia, que versem sobre o objeto deste Termo, a participação do Governo do Estado de São Paulo/Secretaria de Estado da Cultura;

t) permitir e facilitar à SECRETARIA o acompanhamento, a supervisão e fiscalização da execução do objeto do convênio, inclusive colocando à sua disposição a documentação referente à aplicação dos recursos;

u) fornecer uniformes, dentro da padronização do Projeto Guri, e lanches aos integrantes, durante os ensaios e apresentações.

CLÁUSULA QUARTA – Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ (.....), de responsabilidade do ESTADO.

CLÁUSULA QUINTA – Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao CONVENIADO, originários do Tesouro do Estado, onerarão o Órgão 12001 – Secretaria Estadual da Cultura, Unidade Orçamentária 120109 – U.G.O. – U.G.E. – Programa de Trabalho 12392120347790000 e Natureza de Despesa 33.40.39.01, do exercício vigente.

Parágrafo Primeiro – Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao Conveniado em função deste convênio serão depositados em conta vinculada no Banco Nossa Caixa S/A, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste convênio.

Parágrafo Segundo – O CONVENIADO deverá observar, ainda:

no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, o CONVENIADO compromete-se a aplicar os recursos, por intermédio do Banco Nossa Caixa S/A, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a de um mês, ou em operação de mercado aberto, lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

as receitas financeiras serão obrigatória e exclusivamente aplicadas no Projeto objeto deste Convênio;

o CONVENIADO anexará os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a serem fornecidos pela instituição financeira, os quais integrarão a prestação de contas, tratada na Cláusula Sétima;

o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o CONVENIADO à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido de remuneração das caderetas de poupança até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SEXTA – Da Liberação dos Recursos

Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados em 04 (quatro) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Processo SC nº.....

Parágrafo Único – A primeira parcela será repassada em até 30 (trinta) dias da contabilização da respectiva Nota de Empenho, e as demais, nos termos do “caput”, após a comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente liberada.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA – Da Responsabilidade do CONVENIADO

Obriga-se o CONVENIADO, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida, bem como na hipótese de rescisão do ajuste, a devolve-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança a partir da data de repasse, hipótese em que fica também obrigada a restituir os instrumentos musicais recebidos, conforme descrição contida no Termo de Cessão de uso dos instrumentos, parte integrante do presente.

CLÁUSULA NONA – Do Prazo do Convênio

O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo aditivo e prévia autorização do Titular da Pasta, observado o limite de 5 (cinco) anos.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de cessão dos instrumentos musicais, ao encerramento do presente Convênio, a SECRETARIA poderá doar os instrumentos cedidos ao CONVENIADO, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as instâncias administrativas, reservando-se à SECRETARIA o direito de reter a dotação de recursos que, eventualmente, for objeto de discussão.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de de 2004.

CLAUDIA COSTIN
Secretária da Cultura

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 9.321, de 25 de junho de 2004.

“Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da Ouvidoria Municipal”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 10111/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno da Ouvidoria Geral do Município criada pela Lei Municipal nº 3.614, de 01 de fevereiro de 2001, que integra este Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 25 de junho de 2004.

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

REGIMENTO INTERNO DA OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A Ouvidoria Geral do Município, por deliberação de seu ouvidor, formula o seu Regimento Interno, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.614, de 01 de fevereiro de 2001, que criou a Ouvidoria Geral do Município.

CAPÍTULO I DA NATUREZA

Art.1º O presente regimento define, explicita e regulamenta as atividades, atribuições e funcionamento da Ouvidoria Geral do Município de Osasco.

Art.2º A Ouvidoria Geral do Município é um órgão da Prefeitura de Osasco, cujo representante é o Ouvidor nomeado e subordinado ao Prefeito Municipal.

CAPÍTULO II DAS FINALIDADES

Art.3º A Ouvidoria Geral do Município tem por finalidade:

I – receber denúncias, reclamações e representações dos cidadãos relacionadas à administração municipal objetivando os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, eficiência, economicidade e publicidade dos atos administrativos;

II – intermediar a relação entre cidadão e a Administração Pública permitindo o registro de sugestões, denúncias ou reclamações contra os agentes públicos;

III – realizar diligências junto aos órgãos municipais, sempre que necessário para elucidação do Registro de Atendimento, propondo aos dirigentes municipais, quando necessário, a abertura de sindicância, processo administrativo ou outra medida necessária para apuração de responsabilidade ou mudança de procedimentos;

IV – requisitar informações, certidões, cópia de documentos ou volumes de autos relacionados com reivindicações, denúncias ou reclamações recebidas pela Ouvidoria;

V - proceder correições preliminares nos órgãos da Administração, por iniciativa própria ou mediante solicitação do Prefeito ou dos Secretários Municipais;

VI – requisitar, diretamente e sem qualquer ônus, de qualquer órgão municipal, informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com denúncias em curso;

VII – manter sigilo sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte;

VIII - sugerir a adoção de providências que entender pertinentes, necessárias ao aperfeiçoamento dos serviços prestados à população pela Administração Pública do Município de Osasco;

IX – promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração Municipal, objetivando minimizar a burocracia prejudicial ao bom andamento da máquina administrativa;

X – elaborar e publicar, anualmente, obrigatoriamente relatório de suas atividades, ou em prazo menor, se houver solicitação do Senhor Prefeito;

XI – realizar seminários, pesquisas e cursos versando assuntos de interesse da Administração Municipal, no que tange ao controle da coisa pública;

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO OUVIDOR

Art.4º Ao cargo do Ouvidor Geral caberá:

I – dirigir os serviços da Ouvidoria Geral do Município dentro do espírito da moralidade, imparcialidade, da observância das normas legais e do sigilo na averiguação das denúncias e reclamações, dentro dos melhores princípios éticos de conduta e relacionamento;

II – exercer com autonomia e independência as suas funções comunicando-se diretamente com os municípios, sempre que julgar necessário;

III – informar ao Prefeito fatos relevantes e aqueles em que haja comprometimento da boa imagem da Administração Pública, por escrito ou verbalmente;

IV – apresentar ao Prefeito, mensalmente relatório circunstanciado dos trabalhos da Ouvidoria, sugerindo medidas para melhorar o desempenho e transparência da Administração Pública;

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA BÁSICA

Art.5º A estrutura básica da Ouvidoria se constituirá da designação das seguintes funções pelo Ouvidor Geral:

I – Coordenador Geral

a) assessoria de inspeção externa;
b) assessoria de programação.

II – Coordenação Operacional

a) serviço de expediente e apoio administrativo;
b) serviço de canais de acesso;
c) serviço de atendimento ao município;
d) serviço de classificação e redação;
e) serviço de diligência e correição.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES

Art.6º Cabe ao Coordenador Geral:

I – assessorar o ouvidor em suas funções e por delegação, aquilo que por ele for determinado;

II – administrar a estrutura básica da Ouvidoria em consonância com o Coordenador Operacional;

III – elaborar relatórios, estatísticas e propor pesquisas, cursos, palestras ao Ouvidor Geral.

Art.7º Cabe ao Coordenador Operacional:

I – Administrar os serviços a ele subordinados dentro dos princípios da Ouvidoria;

II – comunicar e apresentar relatório diário

do andamento da rotina e comunicar imediatamente fatos relevantes ao Coordenador Geral e ao Ouvidor Geral;

III – assinar documentos de rotina administrativas.

Art.8º Cabe aos chefes de Serviço da Ouvidoria:

I – o serviço de expediente e apoio administrativo tem a responsabilidade de registrar e controlar as correspondências recebidas e enviadas, os processos internos e o centro de processamento de dados, controle de pessoal e suprimentos da Ouvidoria;

II – o serviço de canais de acesso tem a responsabilidade de agilizar os contatos da Ouvidoria com outros órgãos da administração municipal, com a finalidade de presença nas providências e soluções das pendências;

III – o serviço de atendimento ao Município tem como função a administração das atendentes do 0800, da verificação dos e-mails, e das urnas da cidadania bem como do treinamento e suporte aos profissionais envolvidos na atividade;

IV – o serviço de classificação e redação fará a seleção prévia dos atendimentos, a prioridade nos encaminhamentos, relatando ao Coordenador Operacional os casos que julgar relevantes e merecedores de encaminhamento especial, fará a redação oficial dos processos, bem como dos ofícios que forem remetidos pela Ouvidoria;

V – o serviço de diligência e correição tem como função à comprovação externa a Ouvidoria de denúncias, reclamações e reivindicações e as articulações com os órgãos da administração pública na solução dos problemas apresentados pelos cidadãos.

Art.9º O Ouvidor Geral poderá designar, através de memorando interno de funções, os servidores lotados na Ouvidoria para as funções acima descritas e outras atribuições não especificadas no organograma acima.

Art.10. O Funcionário lotado na Ouvidoria designado para as funções acima descritas não terá benefícios adicionais aos que já tem direito e também não haverá alteração na forma de contratação a que foi admitido na Administração Pública.

CAPÍTULO V DO FLUXOGRAMA

Art.11. A recepção da notificação do município será concretizada através da Ficha de Atendimento, numerada e preenchida com os dados do município, constantes de modelo que será proposto pelo Ouvidor Geral.

Art.12. A Ficha de Atendimento e os Processos Internos serão classificados dentro das seguintes categorias:

I – **Denúncia contra Agente Público:** são representações contra funcionários ou agentes públicos, por atos praticados por estes, considerados ilegais, desonestos, arbitrários ou que contrariem o interesse público;

II – **Denúncias de Interesse Público:** atos de terceiros que estiverem em desacordo com a lei, o interesse e o bem estar público e que são passíveis de providências pela Administração Pública;

III – **Reclamações:** são pedidos de provi-

dências para sanar qualquer problema urbano que afete o município que necessite de providências do poder público, serão identificados e terão encaminhamento sumário;

IV – Deficiência de serviços: são queixas contra a deficiência ou inexistência de prestação de serviços de serviços de responsabilidade de Administração Pública;

V – Sugestões: o município que tem opinião formada sobre determinado problema, indica as possíveis soluções a Administração Pública e serão necessariamente identificados;

VI – Pedidos de informação: O município solicita informação que lhe foi negada ou insuficiente pelos órgãos públicos, serão necessariamente identificados;

VII – Elogio: registra a satisfação por providência solicitada e atendida satisfatoriamente, dirigida a funcionários ou órgão público e serão necessariamente identificados;

PARÁGRAFO ÚNICO. O Processo Interno será aberto por determinação do Ouvidor Geral ou seu substituto, em qualquer classificação do artigo anterior, sempre que julgar importante para averiguação dos fatos ou, se a solução do problema superar o prazo de três dias, a identificação do município será omitida, caso ele assim o deseje.

Art.13. O fluxo de providências obedecerá, preferencialmente os seguintes critérios:

I – as fichas de atendimento receberão o número de identificação imediatamente após seu preenchimento;

II – as fichas que tiverem solução sumária serão encaminhados ao Ouvidor Geral no dia seguinte ao registro para conhecimento e arquivo, caso necessite de continuidade, será aberto Processo Interno;

III – as fichas de atendimento serão encaminhadas com a classificação de encaminhamento sugerido pelo Serviço de Classificação e Redação ao Coordenador Operacional, imediatamente após o atendimento;

IV – as providências urgentes e imediatas serão tomadas em articulação com os setores de apoio e posteriormente encaminhada ao Coordenador Operacional para conhecimento e eventuais correções;

V – os processos internos terão numeração própria e serão encaminhados aos secretários com o prazo de retorno estampado na capa;

VI – os prazos de retorno dos Processos Internos obedecerão ao critério:

- a) baixa complexidade: 15 dias;
- b) média complexidade: 20 dias;
- c) alta complexidade: 30 dias.

VII – no retorno dos processos internos estes serão analisados pelo coordenador operacional e classificados de acordo com a resposta do órgão objeto, sendo: resolvido satisfatoriamente ou resposta insatisfatória e encaminhado ao Ouvidor Geral para conhecimento e indicação de providências;

VIII – O Ouvidor Geral poderá adotar o encaminhamento que julgar conveniente entre outros: retorno ao órgão objeto, coleta de nova informações, comunicação verbal

ou escrita ao município e arquivo;

IX – em qualquer das fases do processo o CPD deverá registrar e anotar o encaminhamento e a solução adotada, tanto no atendimento sumário quanto aos Processos Internos;

X – todos os contatos realizados pela Ouvidoria serão registrados na Ficha de Atendimento, mesmo aqueles de solução sumária ou simples orientações;

XI – as fichas de atendimento que contiverem informações insuficientes retornarão a origem para complemento e, caso não seja possível, levadas a arquivo como informações insuficientes, mantida a numeração.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14. O Ouvidor Geral poderá emitir Nota de Observação de Conduta nos casos em que se comprove atitude de funcionário danosa à imagem da administração e que afronte os direitos dos usuários, comunicando antecipadamente o Secretário Municipal ao qual o servidor está subordinado, dando-se ciência ao servidor.

Art. 15. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO Nº 9.324, de 02 de julho de 2004.

“Dispõe sobre permissão de uso de área pública, localizada na Vila Regina – Centro, à Trimax Participações e Administração Ltda.”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 9716/04,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido à Trimax Participações e Administração Ltda., a título gratuito, o uso de área pública municipal localizada na Rua Antônio Bernardo Coutinho, na Vila Regina – Centro, em decorrência da expansão da malha viária, especificada na Lei nº 3.867, de 02 de junho de 2004.

Art. 2º A área referida no artigo anterior, configurada em planta anexa ao processo administrativo nº 9716/04, assim se descreve e confronta:

IMÓVEL: LOTE 2 (PARTE) – VILA REGINA
CÓD.TRIB.: 23224.13.90.0221
PROPR.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
LOCAL: RUA ANTONIO BERNARDO COUTINHO
À PERMITIR: 55,17m²

“Inicia-se em um ponto localizado na divisa da área da Prefeitura do Município de Osasco com a propriedade da Trimax Participações e Administração Ltda., distante por esta divisa 20,00m do alinhamento da Rua Antônio Bernardo Coutinho, de onde segue na distância de 30,00m, confrontando com a propriedade da Trimax Participações e Administração Ltda., deflete à direita e mede 3,37m, confrontando com a propriedade da Trimax Participações e Administração Ltda., deflete à direita e mede 27,13m; segue em curva com raio de 14,50m e desenvolvimento de 3,09m, confrontando nestes dois últimos segmentos com a área da Prefeitura do Município de Osasco, encerrando uma área de 55,17m²”.

Art. 3º O prazo da presente permissão é de 90 (noventa) anos e nos termos do que

dispõe o artigo 109, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Osasco, devendo ser destinada exclusivamente para o fim mencionado no art. 1º deste decreto.

PARÁGRAFO ÚNICO. Como encargo decorrente da presente permissão a permissionária obriga-se à:

I – manter limpa e cuidada a área de acordo com padrões estabelecidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão;

Art. 4º A permissão de uso será revogada no caso de:

I – alteração da destinação do uso do imóvel;
II – não cumprimento dos encargos constantes deste Decreto;
III – interesse devidamente justificado da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO. Revogada a permissão, o imóvel reverterá ao patrimônio municipal, integrado das construções e benfeitorias de quaisquer espécies que nele tenham sido introduzidas, independentemente de indenização.

Art. 5º A permissionária assinará Termo de Permissão de Uso de Área junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos da Prefeitura, onde constará todas as cláusulas e condições decorrentes da presente permissão.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

DECRETO Nº 9.325, de 02 de julho de 2004.

“Dispõe sobre permissão de uso dos boxes, no Mini-Mercado , localizado na confluência da Avenida Presidente Costa e Silva, Rua João Bueno Valadão e Rua José Carlos de Oliveira Sauler, no Jardim Helena Maria, e dá outras providências”.

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que existe a necessidade de se remover as bancas instaladas no passeio público lindéiro à Avenida Presidente Costa e Silva;

CONSIDERANDO que os permissionários das bancas estão instalados no local há vários anos;

CONSIDERANDO que com a criação do Mini-Mercado, os boxes poderão ser utilizados, provisoriamente, pelos permissionários das bancas objeto da remoção, e

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do processo administrativo nº 11156/04;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso dos boxes, no Mini-Mercado, localizado na confluência da Avenida Presidente Costa e Silva, Rua João Bueno Valadão e Rua José Carlos de Oliveira Sauler, no Jardim Helena Maria.

Art. 2º O Mini-Mercado conta com um total de 12 (doze) boxes padronizados, devidamente numerados nos termos da planta Anexo I, que passa a fazer parte integrante deste Decreto, devendo ser seu funcionamento de segunda-feira à sábado, no horário das 7:00 às 20:00 horas e aos domingos e feriados das 7:00 às 14:00 horas.

Art. 3º As permissões de uso dos boxes serão concedidas aos permissionários re-

lacionados no Anexo II, parte integrante deste Decreto.

Art. 4º A permissão de uso será concedida, a título precário e oneroso, por 2 (dois) anos, contados a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso.

§ 1º Expirado o prazo estabelecido neste Decreto, a Prefeitura deverá promover a competente licitação.

§ 2º A permissão de uso, para ocupação provisória dos boxes, somente será concedida ao atual permissionário, desde que não tenha débito tributário com a Fazenda Municipal.

§ 3º A permissão de uso autoriza ao permissionário a utilização individual do bem público, modifícável e revogável unilateralmente pela administração pública independentemente de indenização.

Art. 5º Pelo uso do Box do Mini-Mercado cada permissionário deverá recolher mensalmente o Preço Público correspondente a 33,56 UFMO (trinta e três vírgula cinqüenta e seis Unidades Fiscais do Município).

PARÁGRAFO ÚNICO. Na falta de pagamento do Preço Público de que trata o "caput" deste artigo, por dois meses consecutivos, bem como, do débito tributário, implicará na cassação da permissão de uso.

Art. 6º Em hipótese alguma o permissionário poderá comercializar outras mercadorias diferentes daquelas determinadas pela administração pública – Secretaria da Indústria, Comércio e Abastecimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. O não cumprimento da restrição contida no "caput" deste artigo implicará na revogação da permissão de uso, desde que o permissionário seja previamente notificado.

Art. 7º Os permissionários assinarão, junto à Secretaria dos Negócios Jurídicos, os respectivos termos onde constarão as demais cláusulas e condições que regerão as presentes permissões de uso a que se referem este Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 02 de julho de 2004

CELSO ANTONIO GIGLIO
Prefeito

RELAÇÃO DOS FUTUROS PERMISSIONÁRIOS MINI-MERCADO DO IKE

Box 01

DIVINA SERAFIM, brasileira, viúva, comerciante, residente à Rua Dr. José Marques Resende 90-A, Jardim Munhoz, RG 18.440.224, CPF 179.959.208-14

Box 02

RUBENS OLIVEIRA CARNEIRO, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua da Assembléia de Deus 272, Açucara, RG 25.804.425-1, CPF 063.842.078-42

Box 03

SANDOVAL MORES DE JESUS, brasileiro, solteiro, comerciante, residente à Rua Domingos Barros 1077, Jardim Munhoz, RG 4.952.782, CPF 529.290.865-72

Box 04

MARIA CLAUDIA DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua João Bueno Valadão 270, Jardim Helena Maria, RG 24.728.744-1, CPF 177.460.378-11

Box 05

JOSELI CORREIA DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Astor Palamin 197, Jardim Helena Maria, RG

28.887.453, CPF 205.090.458-47

Box 06

JOAQUINA MARIA SOARES DA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Estevão Alexandre s/n, Jardim Helena Maria, RG 30.058.554-8, CPF 835.985.024-00

Box 07

IRINALDA MARIA FLOR, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Lídia Lisfer 30, Jardim Helena Maria, RG 37.839.701-1, CPF 661.068.424-34

Box 08

MARIA PEREIRA ROCHA, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Maria Carvalho de Lima 40, Jardim Imperial, RG 29.014.334-2

Box 09

MARIA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA, brasileira, solteira, comerciante, residente à Rua Maria Carvalho de Lima 40, Jardim Imperial, RG 1.923.969, CPF 838.843.603-10

Box 10

GERSON DOS SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua 13 viela 02, 19, Jardim Helena Maria, RG 6.554.224-04, CPF 632.528.215-09

Box 11

MARIA FERNANDES DANTAS DA SILVA, brasileira, casada, comerciante, residente à Rua Alcântara Malaquias Thiago 473, Jardim Imperial, RG 18.854.719-8, CPF 087.486.218-38

RESUMO DE PORTARIAS

CELSO ANTONIO GIGLIO, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

CESSAR EFEITOS

1409 – da Portaria nº 1.208, de 01 de junho do ano em curso, que designou a Sra. MAGALI BISCUOLA DE MORAES ARAGONE, Secretária Municipal para responder **cumulativamente** pela Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1445 – da Portaria nº 1315, de 18 de junho do ano em curso, que designou MANOEL ROGERIO BATISTA, auxiliar gabinete, ref. 26-A, lotado no Gabinete do Prefeito para responder pelo cargo em comissão de **Oficial de Gabinete**, ref. 42-A, durante o impedimento de IVA HOLANDA SOARES, em vigor na data de sua publicação.

TORNAR NULA

1446 – e sem nenhum efeito a portaria nº 833, de 16 de abril do ano em curso, no que se refere a nomeação de GINA MORAES, representando o Segmento de Asilos no Conselho Municipal do Idoso, em vigor na data de sua publicação.

TORNAR NULA/DAR NOVA REDAÇÃO

1447 – e sem nenhum efeito a Portaria nº 1.347, de 18 de junho do ano em curso.

Dar nova redação no **REGULAMENTO PARA O 4º FESTIVAL DE MÚSICA SERTANEJA RAIZ DE OSASCO “A CAPITAL DA VIOLA”**

TROFÉU MEMÓRIA SERTANEJA

Homenageando os maiores cantores e compositores sertanejos – **JOSÉ FORTUNA, TIÃO CARREIRO E JOÃO PACÍFICO**.

1) OBJETIVO

- 1.1 Promover a integração de nosso município e cidades vizinhas com o meio musical sertanejo.
- 1.2 Envolver no festival todas as entidades ligadas à música sertaneja no sentido de estarem apoiando de forma objetiva o evento.
- 1.3 Dar incentivo a todas as faixas etárias da população a apurar o gosto pelo estilo sertanejo "raiz".
- 1.4 Motivar os segmentos diversos do meio a respeitar e adquirir maior conhecimento observando o trabalho do outro.
- 1.5 Premiar as melhores colocadas, estimulando assim os participantes a se aprofundarem na técnica exigida pela boa música sertaneja.

1) DO PÚBLICO ALVO

2.1 O 4º Festival de Música Sertaneja Raiz, **Troféu Memória Sertaneja**, destina-se a todas as pessoas amantes da música da terra e em homenagem ao esteios João Pacífico, José Fortuna e Tião Carreiro.

2) DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser feitas na Secretaria de Cultura, conforme abaixo:

- 3.1.1 Até 23 de Julho de 2004.
- 3.1.2 Horário: das 09:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas de segunda à sexta-feira.
- 3.1.3 Local: Centro de Eventos Pedro Bortolosso, Av. Visconde de Nova Granada, nº 11 - Km 18 Osasco - Telefone: 3681-3192 R.20 e 21.

OBS: O REGULAMENTO, A FICHA DE INSCRIÇÃO E DEMAIS IMPRESSOS DEVEM SER RETIRADOS NO CENTRO DE EVENTOS PEDRO BORTOLOSSO, E DEVOLVIDOS COM PREENCHIMENTO DOS DADOS COMPLETOS ATÉ O DIA 23/07/2004, JUNTAMENTE COM A FITA OU CD DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ITEM 4.2.7

3) CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 A inscrição será concretizada após o interessado preencher uma ficha onde deve constar:

- 4.1.1 Nome do grupo
- 4.1.2 Nome, RG e Telefone de todos os participantes do grupo
- 4.1.3 Nome, RG e Telefone do responsável pelo grupo
- 4.1.4 Nome da música
- 4.1.5 Xerox do RG e CPF do(s) autor(s) e todos os participantes.

4.2 No ato da inscrição o responsável assinará um termo de concordância com o regulamento, que descreve todas as etapas do Festival.

4.2.1 Trazer autorização por escrito do autor ou autores da letra e do arranjo.

4.2.2 Trazer 10(dez) cópias da letra datilografada ou impressas legível.

4.2.3 Os organizadores do Festival, resolvem por bem não aceitar trabalhos cover, nem instrumental.

4.2.4 As letras inscritas deverão ser inéditas, podendo ser de autoria do grupo ou não e escritas em Língua Portuguesa.

4.2.5 Entende-se por música inédita aquela que não tenha sido gravada, comercializada e ou premiada em outros Festivais.

4.2.6 Todos os participantes que forem selecionados devem apresentar-se 30 minutos antes do horário da sua apresentação.

4.2.7 No ato da inscrição deve ser entregue uma fita cassete ou CD com gravação da música que irá concorrer.

4.2.7.1 Cada compositor poderá inscrever até 02 (duas) músicas com intérpretes diferentes.

4.2.7.2 Cada grupo deverá ter músicos pró-

prios inscritos, sendo que os mesmos não poderão participar de outro grupo; caso seja observado alguma irregularidade nesse sentido, o grupo será desclassificado.

4.2.8 A fita ou CD serão devolvidos do dia 09 ao dia 20 de Agosto na Sede da secretaria e devem ser retiradas pelo responsável pelo grupo.

4.2.9 As músicas nas fitas cassetes ou CDs, serão analisadas por uma comissão, onde serão pré qualificadas 32 (trinta e duas) músicas sendo:

4.2.9.1 Dezesseis (16) músicas em cada eliminatória onde serão classificadas para a finalíssima 8 (oito) músicas por eliminatória.

4.2.10 Após a seleção das 32 (trinta e duas) músicas, a Secretaria de Cultura de Osasco irá fixar lista no saguão do Centro de Eventos Pedro Bortolosso, e avisar através de telefonema os selecionados de outras cidades.

4.3 A Secretaria de Cultura de Osasco colocará a disposição no palco: som compatível para o Evento. todos os instrumentos devem ser trazidos pelos concorrentes, inclusive os cabos.

OBS. Só poderão ser utilizados violão, viola, acordeon, sopros, percussão e contra-baixo.

DAS ETAPAS

5.2 1ª etapa eliminatória dia 29/07/04 - das 19:00 às 22:00 horas.(Quinta-feira)

5.3 2ª etapa eliminatória dia 30/07/04 - das 19:00 às 22:00 horas(Sexta-feira)

5.4 Etapa final dia 31/07/04 - das 18:00 às 22:00 horas.(Sábado)

4) DA COMISSÃO JULGADORA

6.1 A Comissão Julgadora será formada por pessoas do meio artístico, convidados pela Prefeitura de Osasco, através da Secretaria de Cultura, sendo:

- 6.1.1 Músicos, cantores (as), compositores (as) radialistas etc..
- 6.1.2 A Comissão Julgadora será formada por 7 membros que terá a incumbência de julgar os itens abaixos:

- a) interpretação
- b) letra
- c) arranjo
- d) apresentação

6.1.3 Os jurados atribuirão notas de 1 a 10 para cada item.

6.1.4 As notas de cada jurado serão somadas e após soma-se as sete planilhas para se obter a nota final.

6.1.5 No caso de empate entre duas ou mais concorrentes: o desempate se dará através da maior nota do item 1º interpretação, caso persista o empate, pelo item 2º letra, 3º arranjo, 4º apresentação , caso ainda continue o empate caberá a decisão ao Presidente do Júri, a seu critério.

6.1.6 No caso de haver empate nos quesitos letra e arranjo, prevalecerá para desempate a colocação do grupo utilizando a soma geral.

5) DA PREMIAÇÃO

7.1 Serão premiados os melhores colocados da etapa final como segue:

7.1.1	1º	R\$ 1.500,00
7.1.2	2º	R\$ 1.000,00
7.1.3	3º	R\$ 800,00
7.1.4		R\$ 1.000,00 (Melhor letra)
7.1.5		R\$ 700,00 (Melhor arranjo)

7.1.6 Do 1º ao 12º colocado também receberão o Troféu Memória Sertaneja

7.1.7 A Secretaria de Cultura não se opõe a eventuais premiações oferecidas por terceiros.

6) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Os casos omissos deste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.
 8.2 Fica a critério dos organizadores,
 a) Cancelar o Festival
 b) Alterar datas
 em vigor na data de sua publicação.

EXONERAR

1408 – a pedido, ELIZABETH ALVES DE SOUZA, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotada na Secretaria dos Negócios da Fazenda, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1411 – ADRIANA CRISMANIS DA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1412 – ADVERSID GASPARRI, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1413 – ALCELINO ANTONIO DA LUZ, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Captação de Recursos, lotado na Secretaria de Planejamento e Gestão, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1414 – ALVARO FERREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotado na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1416 – CLAUDETE DE CARVALHO SILVA, do cargo em comissão de **Assistente de Secretário**, ref. 31-A, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1417 – CLAUDIA FALCONE, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Financiamento de Projetos Internacionais, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1418 – DIEGO SALES NUNES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de CCI Conrado Del Papa, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1419 – DINO CIBELLA, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1420 – EMIR MARTINS ROSA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Expediente, lotado na Secretaria dos Negócios da Fazenda, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1421 – FRANCISCO CARLOS C.DA SILVA, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Arquivo e Estatística, da Divisão de Desenvolvimento de Indústria, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1422 – HENRIQUE GUERRERO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Controle de Gastos Administrativos, lotado na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1423 – JOSE SOARES PEREIRA, do cargo em comissão de **Assistente de Impren-**

sa, ref. 38-A, lotado na Secretaria de Comunicação Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1424 – JOVAL CANOS BIZON, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Medicina Esportiva, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1425 – JURANDIR DANTAS DE SOUZA, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1426 – KHENICA DO NASCIMENTO LOPES, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1427 – MARIA APARECIDA CAVALCANTE RODRIGUES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Cadastro, da Seção de Cadastro e Serviço, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1428 – MARIA CLAUDECI BARBOSA OLIVEIRA, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1429 – MARIA JOSE DE OLIVEIRA SANTOS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Recursos Financeiros e Projetos Internacionais, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1430 – MARLI PEREIRA DO NASCIMENTO, do cargo em comissão de **Auxiliar de Gabinete**, ref. 26-A, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1431 – OSVALDO ALBOLEDO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção Infanto Juvenil, lotado na Secretaria de Esportes e Recreação, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1432 – PAULO EDUARDO RAMOS, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Atendimento, do Departamento de Divulgação, lotado na Secretaria de Comunicação Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1433 – RAFAEL RACHETTA NUNES, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Controle, Distribuição de Alimentos e Produtos Básicos, lotado na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1434 – ANTONIO GOMES DE SOUZA, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Cadastro, da Divisão de Relações e Cooperações Internacionais, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1435 – RITA DE CASSIA BERNI, do cargo em comissão de **Encarregado de Serviço**, ref. 30-A, do Serviço de Passe Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1436 – ROSIENE FERREIRA DA SILVA MACIEL, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Planejamento Técnico, lotada na retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1437 – ANTONIO CARLOS GOMES SANCHES, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, referência 38-A, da Seção de Manutenção Geral, do Departamento de Serviços Clínicos, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1438 – JOAQUIM NUNES BARRETO NETO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Planejamento e Controle de Frota, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1439 – SONIA APARECIDA BALBINO CARACHO, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotada na Secretaria dos Negócios da Administração, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1440 – SONIA GAMELLA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Divisão de Assistência Social, lotada na Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1441 – VANDERLEI ANTONIO DO AMARAL, do cargo em comissão de **Diretor**, ref. 46-A, do Departamento de Relação e Cooperação Internacional, lotada na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1442 – VALDETE GUSMÃO VIANA ANDRADE, do cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Saúde, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1443 – JOSE NUNES DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Assessor**, ref. 46-A, lotado no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1444 – THIAGO MENEZES BUENO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Promoção de Eventos, lotado na Secretaria de Comunicação Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1445 – MARIANE TOMI SATO, do cargo em comissão de **Professora efetiva de Educação Básica II – Educação Artística**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho do ano em curso.

1446 – MARCIA REGINA COSTA ALVES, do cargo em comissão de **Professor efetivo de Educação Básica II – Educação Artística**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

1447 – SILVANA APARECIDA DE VASCONCELLOS, do cargo em comissão de **Inspectora efetiva de Alunos**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho do ano em curso.

1448 – LEONIDAS CESAR DOS SANTOS, do cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, ref. 44-A, junto a EMEF Profª Cecília Correa Castelani, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

1449 – MARINA CONTARINI DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Regional 03, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1450 – a pedido, FABIANA DAGMARA DE OLIVEIRA, do cargo do provimento **efetivo de Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho do ano em curso.

1451 – a pedido, DIEGO SPITALETTI TRUJILLO, do cargo do provimento **efetivo de Inspector de Alunos**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 09 de junho do ano em curso.

1452 – CELIA NERI DOS SANTOS, do cargo do provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho do ano em curso.

1453 – a pedido, CRISTIANE MARIA DOS SANTOS, do cargo do provimento **efetivo de Pajem**, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

1454 – a pedido, ROSANGELA APARECIDA FERNANDES MOLES, do cargo em comissão de **Secretário do Prefeito**, ref. 42-A, lotada no Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 13 de junho do ano em curso.

1455 – TAKASHIRO ONISHI, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de Campanha de Abastecimento Popular, do Departamento de Abastecimento, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, retroagindo seus efeitos a 15 de junho do ano em curso.

1456 – JOSE GOMES DE SOUZA FILHO, do cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, da Seção de desenho, do Departamento de Obras Públicas, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 15 de junho do ano em curso.

1457 – CRISTIANE LIMA BARRETO, do cargo em comissão de **Coordenador de Administração Regional**, ref. 42-A, da Regional 06, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1458 – MARINA CONTARINI DE OLIVEIRA SILVA, do cargo em comissão de **Chefe de Divisão**, ref. 42-A, da Regional 03, lotada na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

NOMEAR, nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações,

1459 – ELIZABETH ALVES DE SOUZA, RG. 4.297.892, para exercer o cargo de **Secretária Municipal**, junto a Secretaria de Assistência e Promoção Social, retroagindo seus efeitos a 30 de junho do ano em curso.

1460 – GALDINO OLIVEIRA BARRETO, RG. 4.399.607-7, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Administração Regional**, ref. 42-A, junto a regional 06, lotado na Secretaria de Obras e Transportes, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1461 – ELAINE LORENTI DE QUEIROZ, RG. 12.563.464-X, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador Educacional**, ref. 44-A, junto a EMEF Profª Cecília Correa Castelani, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 14 de junho do ano em curso.

1462 – VIRGINIA APARECIDA DOLORES, RG. 29.240.785-3, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**,

ref. 41-A, junto a EMEI Sonia Maria A Fernandes, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1464 – ELIANE DOS SANTOS LIMA DIAS, RG. 20.344.488-7, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, ref. 41-A, junto a EMEI Senador Jose Ermírio de Moraes, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1465 – ANDREA PEREIRA NORTE, RG. 15.398.973, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, ref. 41-A, junto a EMEI Gertrudes de Rossi, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1466 – DALVANIRA BARBOSA FELISBINO, RG. 11.091.865, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, ref. 41-A, junto a EMEI Lourdes Cândida de Faria, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1467 – TEREZA CRISTINA MORAIS DA SILVA, RG. 19.768.095, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, ref. 41-A, junto a EMEI Esmeralda F.Simão Nobrega, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1468 – MARIA CRISTINA COSTA FREITAS, RG. 17.218.285, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, ref. 41-A, junto a EMEI Mario Sebastião Alves de Lima, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1469 – SILVANA GIOVANI LOURENÇO LEME, RG. 16.280.890-2, para exercer o cargo em comissão de **Vice Diretor de Escola**, ref. 41-A, junto a EMEI Valter de Oliveira Ferreira, lotada na Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 23 de junho do ano em curso.

1470 – ISIS XENOFONTE BRITO, RG. 40.602.847-3, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Unidade de Saúde**, ref. 38-A, lotada na Secretaria de Saúde, em vigor na data de sua publicação.

1471 – ANA MARIA MIQUELIN POZZA, RG. 6.117.374-5, para exercer o cargo em comissão de **Assistente do Prefeito**, ref. 38-A, lotada no Gabinete do Prefeito. Designá-la, para prestar serviços junto ao **Departamento de Controle do Uso do Solo**, em vigor na data de sua publicação.

1472 – GISELI GORETI RIBEIRO, RG. 25.526.923-7, para exercer o cargo em comissão de **Chefe de Seção**, ref. 38-A, junto Seção de Fiscalização de Diversão Pública/Publicidade, lotada na Secretaria dos Negócios da Fazenda, em vigor na data de sua publicação.

DESIGNAR

1473 – ELISABETE NACHBAR DE OLIVEIRA, chefe de Seção, ref. 38-A, da Seção de Obras Viárias, lotada na Secretaria de Obras e Transportes para prestar serviços junto ao **Gabinete do Prefeito**, retroagindo seus efeitos a 16 de junho do ano em curso.

1474 – JORGE LUIZ DEMARCHI, para compor a **Comissão Permanente de Licitações**, pela Secretaria de Educação durante o período de férias de **EDUARDO ALBERTO RANGEL**, em vigor a partir de 05 de julho do ano em curso.

1475 - NEIDE NASSER ARAGONE, para compor o **Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social – C M A C S**, como Titular, pela Secretaria de Educação, instituído através da Portaria nº 2170, de 01 de outubro de 2003, em substituição a MARINICE RAMOS MARTINS, em vigor na data de sua publicação.

PROGRESSÃO DE LETRAS

1476 - CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº 1.696, de 12 de agosto de 1982, estabelece em seu artigo 3º, a **Aplicação de Sistema de Progressão aos Servidores Municipais**, em conformidade com a Lei Nº 2.124/89, artigo 36, da Lei Complementar Nº 06, de 12 de Dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº 07, de 29 de Maio de 1992,

R E S O L V E:

Apostilar as Portarias ou Títulos de Nomeação dos Servidores Públicos Municipais, na forma abaixo estabelecida:

E F E T I V O:

De: Ajudante Geral 18 C
Para: Ajudante Geral 18 D

Marcos Antonio Afonso
a partir de 18.05.2004

De: Ajudante Geral 18 D
Para: Ajudante Geral 18 E

Ed Carlos Capitani Celestino
a partir de 28.05.2004
José Januário da Silva
a partir de 22.05.2004
José Paulo Saturnino dos Santos
a partir de 18.05.2004

De: Assistente Administrativo 24 C
Para: Assistente Administrativo 24 D

Evandro Migorance do Prado
a partir de 10.05.2004

De: Assistente Administrativo 24 D
Para: Assistente Administrativo 24 E

Antonia Rabello Tavares
a partir de 27.05.2004
Eloiza de Souza Santos
a partir de 31.05.2004
Maria Cristina Reina da Silva
a partir de 16.05.2004
Roseli Majevski Taveira
a partir de 03.05.2004
Valdomiro Gabriel da Silva
a partir de 14.05.2004
Wanderley Teixeira Lanças
a partir de 30.05.2004

De: Assistente Administrativo 24 E
Para: Assistente Administrativo 24 F

Lílian Capraro
a partir de 03.05.2004
Sarah Rodrigues de Araújo
a partir de 10.08.2003

De: Assistente Administrativo 24 G
Para: Assistente Administrativo 24 H

Cândida Maria Morosoff
a partir de 27.05.2004
Dorothy Faria Paiva
a partir de 17.05.2004

De: Assistente Social 40 D
Para: Assistente Social 40 E

Ana Clara Nunes de Moura
a partir de 17.05.2004
Estela Maris Araújo
a partir de 28.05.2004
Jorgina Sanches ErdeBrok Câmara
a partir de 31.05.2004
Luciene Maria de Souza Parisati
a partir de 14.05.2004

De: Assistente Social 40 G
Para: Assistente Social 40 H

Marli Nogueira da Rosa
a partir de 08.05.2004

De: Atendente 18 C
Para: Atendente 18 D

Maria Regina da Silva
a partir de 13.05.2004

De: Atendente 18 D

Para: Atendente 18 E
Vera Lucia Coutinho Lins
a partir de 15.05.2004

De: Atendente 18 E
Para: Atendente 18 F

Maria Aparecida Sette Mendes
a partir de 17.05.2004

De: Auxiliar de Enfermagem 30 A

Para: Auxiliar de Enfermagem 30 B

Marco Antonio do Prado
a partir de 24.05.2004
Maria de Fátima Thomaz
a partir de 14.01.2004
Maria José de Souza
a partir de 22.05.2004

De: Auxiliar de Enfermagem 30 A

Para: Auxiliar de Enfermagem 30 D

Aroldo Antonio Dias
a partir de 26.11.2003

De: Auxiliar de Enfermagem 30 B

Para: Auxiliar de Enfermagem 30 C

Francisco de Assis Pinheiro
a partir de 05.05.2004
Josefa Bezerra E Silva Fernandes
a partir de 16.05.2004

De: Auxiliar de Enfermagem 30 D

Para: Auxiliar de Enfermagem 30 E

Aroldo Antonio Dias
a partir de 24.05.2004
Roseli Ferreira Melo Mischek
a partir de 05.05.2004

De: Auxiliar de Topografia 18 D

Para: Auxiliar de Topografia 18 E

Roberto Carlos Mendes da Silva
a partir de 19.05.2004

De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 C

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D

Claudinei Tadeu dos Santos
a partir de 18.05.2004
Severino Ferreira da Silva
a partir de 11.05.2004

De: Auxiliar de Serviços Gerais 18 D

Para: Auxiliar de Serviços Gerais 18 E

Cleusa Maria Margoni
a partir de 08.05.2004
Izaleia Terezinha Borges
a partir de 23.05.2004
Lenice Ferreira Lemes
a partir de 09.05.2004
Veranildes Nascimento da Silva
a partir de 05.05.2004

De: Coordenador Técnico 30 C

Para: Coordenador Técnico 30 D

Maria do Carmo Santiago Strufaldi
a partir de 17.05.2004

De: Coordenador Técnico 30 D

Para: Coordenador Técnico 30 E

Elson Alegretti Rodrigues
a partir de 18.05.2004

De: Cozinheiro 18 G

Para: Cozinheiro 18 H

Maria Aparecida Braga
a partir de 13.05.2004

De: Dentista 40 D

Para: Dentista 40 E

Osmar Engel Macedo
a partir de 28.05.2004

De: Desenhista 22 F

Para: Desenhista 22 G

José Antonio Tavares dos Reis
a partir de 02.05.2004

De: Desenhista Projetista 25 G

Para: Desenhista Projetista 25 H

José Antonio de Paiva
a partir de 09.05.2004

De: Digitador 24 C

Para: Digitador 24 D
Fátima Aparecida de Souza
a partir de 17.05.2004

De: Eletricista 21 D

Para: Eletricista 21 E
Jorge Ferreira de Lima
a partir de 04.05.2004

De: Enfermeiro 40 A

Para: Enfermeiro 40 B

Sebastião Corigliano
a partir de 25.05.2004
Tiyoko Toroshima
a partir de 24.05.2004

De: Fisioterapeuta 40 C

Para: Fisioterapeuta 40 D
Abner Fabiano Damiani
a partir de 12.05.2004

De: Guarda Civil Municipal G 01 D

Para: Guarda Civil Municipal G 01 E
Edgar Lopes Colhado
a partir de 13.05.2004
Valdeci Alexandre de Oliveira
a partir de 12.05.2004

De: Guarda Civil Municipal G 01 F

Para: Guarda Civil Municipal G 01 G
João Antonio de Carvalho
a partir de 06.03.2004
Oswaldo Roberto Teodoro
a partir de 27.01.2004

De: Guarda Civil Municipal G 01 G

Para: Guarda Civil Municipal G 01 H
Jefferson Rodilha
a partir de 07.05.2004

De: Leiturista Entregador 25 F

Para: Leiturista Entregador 25 G
Gilberto Alves da Silva
a partir de 14.05.2004

De: Médico 40 A

Para: Médico 40 B
Cláudio Ferro
a partir de 14.05.2004

Luciene Lovatti Hemerly Elias
a partir de 23.05.2004
Maria Cristina Cyrillo dos Santos
a partir de 26.04.2004

De: Médico 40 B

Para: Médico 40 C
Ana Tomie Nakayama Kurauchi
a partir de 26.05.2004
Marco Antonio Garcia Gonçalves
a partir de 11.05.2004
Priscila de Negri Montanari
a partir de 08.05.2004

De: Médico 40 C

Para: Médico 40 D

Humberto Cesar Lopes
a partir de 23.05.2004

De: Médico 40 D

Para: Médico 40 E

Antonio da Costa
a partir de 18.05.2004
David Carlos Serruya
a partir de 19.05.2004
Ewandro de Castro Ruck
a partir de 22.05.2004
Ligia Célia Leme F. Gonçalves
a partir de 20.05.2004
Luiz Augusto Grochowski Campos
a partir de 27.05.2004
Mauricio Tundisi
a partir de 29.05.2004
Mauro Almeida Cançado
a partir de 25.05.2004

De: Médico 40 G

Para: Médico 40 H

Luis Orlando Vargas Cuentas
a partir de 05.05.2004

De: Mensageiro 18 C
Para: Mensageiro 18 D
 Marcelo Lucas Braga
 a partir de 15.05.2004

De: Motorista de Transportes Leves 24 D
Para: Motorista de Transportes Leves 24 E
 Antonio de Almeida E Silva
 a partir de 26.05.2004

De: Motorista de Transp. Leves 24 F
Para: Motorista de Transportes Leves 24 G
 Antonio Alves Pedroso
 a partir de 05.05.2004

De: Motorista de Transp. Pesados 28 D
Para: Motorista de Transp. Pesados 28 E
 Elias Zamlut Junior
 a partir de 28.05.2004

De: Oficial Administrativo 25 B
Para: Oficial Administrativo 25 C
 Marta Arantes Cleto
 a partir de 31.05.2004

De: Oficial Administrativo 25 C
Para: Oficial Administrativo 25 D
 Adriana Ribeiro de Almeida
 a partir de 31.05.2004
 Claudia Regina Pupato da Silva
 a partir de 06.05.2004

De: Oficial Administrativo 25 D
Para: Oficial Administrativo 25 E
 Fabiano Ricardo Fuchi Ramos
 a partir de 08.05.2004
 Kátia Maria Batista Silva
 a partir de 09.05.2004

De: Oficial Administrativo 25 F
Para: Oficial Administrativo 25 G
 Roselene Barbosa de Souza
 a partir de 09.05.2004

De: Oficial Administrativo 25 I
Para: Oficial Administrativo 25 J
 Antonio Olavo dos Reis Neto
 a partir de 09.05.2004

De: Operador de Computador 30 C
Para: Operador de Computador 30 D
 Josué Lima Xavier
 a partir de 25.05.2004

De: Pajem 20 A
Para: Pajem 20 B
 Cleonice Nogueira Costa Morais
 a partir de 24.05.2004
 Roseli Regina Santos Rezende
 a partir de 06.01.2004
 Silvana Felix Ramos Gutierrez
 a partir de 09.01.2004

De: Pajem 20 C
Para: Pajem 20 D
 Aparecida de Oliveira
 a partir de 02.05.2004
 Cleide Aparecida Fernandes Balbo
 a partir de 25.05.2004
 Marinalva Marcelino da Silva
 a partir de 15.03.2004
 Vera Lúcia dos Santos
 a partir de 07.05.2004

De: Pajem 20 D
Para: Pajem 20 E
 Alexandra Maura de Souza
 a partir de 04.05.2004
 Ângela Maria dos Santos Pinheiro
 a partir de 15.05.2004
 Carmem Marcelo dos Santos
 a partir de 18.04.2004
 Cleusa Gonçalves Pereira Vieira
 a partir de 17.05.2004
 Creonice Alves Correia Natel Ribeiro
 a partir de 01.05.2004

De: Pajem 20 D
Para: Pajem 20 E
 Dalva Ferreira Lima
 a partir de 19.05.2004
 Dora Pereira dos Santos
 a partir de 04.03.2004
 Margarete Cristina de Brito Alves
 a partir de 25.05.2004
 Maria das Neves Ferreira dos Santos
 a partir de 16.05.2004
 Maria Ferreira de Melo Silvério
 a partir de 14.05.2004
 Maria Iolanda dos Santos
 a partir de 15.05.2004
 Maria Lucia Teixeira
 a partir de 06.05.2004
 Rosana Aparecida Troiano
 a partir de 02.05.2004
 Rosilene Aparecida da Silva
 a partir de 18.05.2004
 Susi de Moraes Ribeiro Silva
 a partir de 15.01.2004
 Valéria Crisrtina de Almeida Godoi
 a partir de 27.05.2004

De: Pajem 20 F
Para: Pajem 20 G
 Geni Aguiar Paick
 a partir de 26.05.2004

De: Pedreiro 20 D
Para: Pedreiro 20 E
 Francisco Silvestre da Silva
 a partir de 08.05.2004
 Heleno João Tomaz
 a partir de 07.05.2004
 José Eustáquio de Souza
 a partir de 01.05.2004
 Lazaro Ambrósio Simões
 a partir de 19.05.2004
 Manoel Marçal Silva Neto
 a partir de 19.05.2004
 Manuel Messias Rodrigues Santos
 a partir de 27.05.2004
 Oscar Barboza de Souza
 a partir de 20.05.2004
 Samuel Gomes da Rocha
 a partir de 24.05.2004

De: Pedreiro 20 E
Para: Pedreiro 20 F
 Joneilson Ferreira da Silva
 a partir de 30.05.2004

De: Pedreiro 20 F
Para: Pedreiro 20 G
 José Paulo da Silva
 a partir de 04.05.2004
 Luiz Carlos Salvador
 a partir de 25.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 01 B
Para: Professor de Ed. Básica I M 01 C
 Maria Ferraz Mendes Foger
 a partir de 09.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M01 C
Para: Professor de Ed. Básica I M 01 D
 Maria Aparecida de Farias
 a partir de 12.05.2004
 Shirley Aparecida de Freitas Palomo
 a partir de 14.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 01 D
Para: Professor de Ed. Básica I M 01 E
 Cleonice Aparecida Bonfim Caetano de Moura
 a partir de 08.05.2004
 Vânia Fabril Serra Oliveira
 a partir de 18.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 01 G
Para: Professor de Ed. Básica I M 01 H
 Lucirene Gregório Lira Irineu
 a partir de 15.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 01 H
Para: Professor de Ed. Básica I M 01 I
 Odile Lopes
 a partir de 28.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 01 I
Para: Professor de Ed. Básica I M 01 J
 Odete Yaeko Assanoma kondo
 a partir de 08.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 A
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 B
 Jane Alves dos Santos Mendes da Cruz
 a partir de 31.03.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 B
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 C
 Irene Moreira Amorim
 a partir de 29.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 C
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 D
 Andréa Rodrigues de Moraes Ribeiro
 a partir de 25.05.2004
 Patrícia Ribeiro da Silva
 a partir de 14.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 D
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 E
 Francisca Ivone de Souza
 a partir de 09.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 E
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 F
 Cleide Maria Plens de Moura
 a partir de 01.05.2004
 Edilene Luce Fernandes Lins
 a partir de 15.05.2004
 Sonia da Silva Mendes Gomes
 a partir de 21.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 G
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 H
 Erotildes Aparecida Landa
 a partir de 05.05.2004
 Erotilde Verri Toste Borges
 a partir de 18.11.2003
 Ivete Lírio Buonaduce
 a partir de 10.05.2004

De: Professor de Ed. Básica I M 02 H
Para: Professor de Ed. Básica I M 02 I
 Mariana Donato de Almeida
 a partir de 25.05.2004

De: Professor de Ed. Básica II M 06 C
Para: Professor de Ed. Básica II M 06 D
 Claudenyr Aparecida Próspero Rodrigues
 a partir de 11.05.2004

De: Professor de Educação Física 40 D
Para: Professor de Educação Física 40 E
 Cíntia de Lima Silveira
 a partir de 11.05.2004
 Kátia Regina de Oliveira Silva Belido
 a partir de 29.05.2004

De: Psicólogo 40 D
Para: Psicólogo 40 E
 Leonor de Araújo Barreto Souza
 a partir de 20.05.2004

De: Servente de Escola 18 C
Para: Servente de Escola 18 D
 Doroti do Rosário de Carvalho dos Anjos
 a partir de 08.05.2004
 Maria de Lourdes Martins
 a partir de 24.05.2004
 Shirley Aparecida Dervinis
 a partir de 13.05.2004

De: Servente de Escola 18 E
Para: Servente de Escola 18 F
 Anadir Olívia Seco Pereira Cruz
 a partir de 15.05.2004

De: Servente de Escola 18 F
Para: Servente de Escola 18 G
 Maria Aparecida Rodrigues Gonçalves
 a partir de 30.05.2004

De: Técnico de Artes 40 A
Para: Técnico de Artes 40 D
 Maria Cristina da Silva
 a partir de 02.02.2004

De: Técnico Esportivo 40 G
Para: Técnico Esportivo 40 H
 Edson Roberto de Moura
 a partir de 09.05.2004
 Luiz Antonio Lino
 a partir de 18.05.2004

De: Telefonista 24 C
Para: Telefonista 24 D
 Francisca Rodrigues Mendes
 a partir de 11.05.2004

De: Vigia 18 C
Para: Vigia 18 D
 Benedito de Castro
 a partir de 07.05.2004

De: Vigia 18 D
Para: Vigia 18 E
 Cláudio Correa Pimenta
 a partir de 15.05.2004
 Reginaldo Oliveira dos Santos
 a partir de 15.05.2004

De: Vigia 18 E
Para: Vigia 18 F
 Josino Batista de Almeida
 a partir de 22.05.2004.
 Em vigor na data de sua publicação.

APOSENTAR

1477 – com vencimentos proporcionais ao tempo de contribuição, JOSE RIBEIRO, Fiscal Municipal, ref. e grau 28-D, efetivo, lotado na Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento, conforme Processo nº 16.552/03, em vigor na data de sua publicação.

1478 – por idade, ROSA GERALDA COSTA CARRIÇO, Auxiliar de Serviços Gerais, ref. e grau 18-E, efetiva, lotada na Secretaria de Educação, conforme Processo nº 04805/04, retroagindo seus efeitos a 25 de junho do ano em curso.

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 1397, de 25 de junho do ano em curso, LEIA-SE:... MARIA IZABEL FERREIRA PINHEIRO, e não como foi publicado.

OUVIDORIA

GERAL

DA PREFEITURA

0800-
7711175

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 07/2004

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Osasco no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei N°8.069/90) vem por meio deste divulgar o resultado da avaliação dos pré-candidatos ao Conselho Tutelar do Município de Osasco, conforme os termos estabelecidos pela Resolução 06/2004 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, apresentando a seguir a lista dos aprovados.

NOME	N° INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
1. Alcides do Valle Camargo Filho	34	7,8
2. Alexandre J. Macedo Gandarela	01	7,2
3. Ana Lucia Leite Gustavo	26	7,3
4. Anne Karenina Gonçalves Lima	46	8,0
5. Carlos José Nogueira Soares	38	7,3
6. Cibele Alessandra Teixeira Martins	24	7,2
7. Daniela Vitorio	53	8,0
8. Deusdália da Silva Gonçalves	58	7,1
9. Edna da Silva Araújo Matos	16	7,0
10. Elza Maria Barbosa Cavalheiro	59	7,0
11. Fábio Henrique Orlando	77	7,2
12. José Carlos Batista	50	7,3
13. Kátia Aparecida Menezes Fonseca	20	7,2
14. Marcelo Casagrande	41	7,0
15. Márcia Lucia Zemella Óbice	14	7,1
16. Maria Angélica Messa	54	7,2
17. Maria de Fátima Rodrigues da Cruz	39	7,2
18. Maria Isabel de Oliveira	30	9,1
19. Maria Lúcia Gomes Silva	35	7,3
20. Marlene dos Santos Magrini	11	7,0
21. Marta Linda Grotti Vidal Torres	15	7,0
22. Nadir Araújo de Oliveira Nona	40	7,0
23. Ronaldo Pereira da Silva	78	8,8
24. Rosana Maria Lameu	37	7,0
25. Rosangela Martins Ferreira	07	7,0
26. Samuel Soares da Silva	47	7,0
27. Sergio Tenório de Almeida	50	7,1
28. Sonia Regina Limas	12	7,8
29. Sueli de Andrade	67	8,5
30. Valquires Machado do Nascimento	70	7,0

Osasco, 30 de Junho de 2004

MARIA ALICE DA SILVA
Presidente

ELIANA DUARTE SANTOS DE ANDRADE
Presidente da Comissão de Escolha

DCLC - DEPTO. CENTRAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

“ATO DO DIRETOR”

TOMADA DE PREÇOS N.º 007/04.
Processo Administrativo n.º 044.765/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI STD.

DESPACHO: ADJUDICO nos termos da legislação vigente, a licitação acima, a favor da empresa **VOLKSWAGEN DO BRASIL LTDA.**

Osasco, 01 de julho de 2004

“ATOS DO PRESIDENTE”

CONCORRÊNCIA N.º 003/03.
Processo Administrativo n.º 06.335/03.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS PERCÍVEIS DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR.

Despacho: À vista da publicação do Ato de Classificação na Imprensa Oficial do Município de Osasco, datado em 02/04/2004, e

considerando que as propostas comerciais apresentadas pelas empresas **IOTTI Griffé da Carne Ltda. e Indústria e Comércio de Carnes GRANDES LAGOS Ltda.** para os itens **02** e **08** foram desclassificadas, a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 48, parágrafo 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, resolve abrir prazo de **08 (oito) dias úteis** para que referidas empresas apresentem nova proposta comercial, escoimada das causas ensejadoras da desclassificação, bem como manter inalterados os demais termos daquele ato.

Osasco, 01 de julho de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 013/04
Processo Administrativo n.º 07.303/04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DERIVADO DE PETRÓLEO.

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve julgar, como segue:

DESCLASSIFICAR as empresas:
01 – Companhia **ULTRAGAZ S/A.**
02 – **CONSIGAZ** Distribuidora de Gás Ltda.

OBSERVAÇÃO: Tendo sido DESCLASSIFICADAS as duas empresas participantes e conforme artigo 48, parágrafo 3º da Lei

Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fica fixado prazo de **08 (oito) dias úteis**, a partir desta publicação, para que as referidas empresas apresentem nova documentação escoimadas das causas referidas no certame.

Osasco, 01 de julho de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 008/04

Processo Administrativo n.º 02.283/04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA RUA DO OLEODUTO SESI - JARDIM CANAÃ - SITUADA NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP .

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida JULGANDO vencedora pelo menor valor total proposto à empresa **FBS Construção Civil e Pavimentação Ltda.**, no valor de R\$ **163.274,16**.

1º Lugar: **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 163.274,16**.

2º Lugar: **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 191.288,22**.

3º Lugar: **A. TONANNI** Construções e Serviços Ltda.

- no valor de **R\$ 201.681,67**.

4º Lugar: **GUIMACON** Engenharia e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 203.201,99**.

5º Lugar: **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 216.370,43**.

6º Lugar: **CONPAC** Construções Indústria e Comércio Ltda.

- no valor de **R\$ 238.289,74**.

Osasco, 01 de julho de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 009/04

Processo Administrativo n.º 02.178/04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM, PASSEIO, MURO, SERVIÇOS PRELIMINARES E COMPLEMENTARES NA LIGAÇÃO DA RUA PEDRO FIORETTI COM A RUA DR. JAIME REGALO PEREIRA – CENTRO, NO MUNICÍPIO DE OSASCO/SP .

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, nos termos da legislação vigente, após análise das PROPOSTAS COMERCIAIS e verificação da exequibilidade, resolve **CLASSIFICAR** o objeto da licitação referida JULGANDO vencedora pelo menor valor total proposto à empresa **SOEMEG Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.**, no valor de **R\$ 429.220,30**.

1º Lugar: **SOEMEG** Terraplenagem Pavimentação e Construções Ltda.

- no valor de **R\$ 429.220,30**.

2º Lugar: **FBS** Construção Civil e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 441.575,66**.

3º Lugar: **SOEBE** Construção e Pavimentação Ltda.

- no valor de **R\$ 485.415,51**.

Osasco, 01 de julho de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/04.

Processo Administrativo n.º 07.650/04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA GERAL E AMPLIAÇÃO NA EMEF FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, SITO A AV. OSWALDO COLLINO, N.º980 - PRESIDENTE ALTINO, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:

- 01 - **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda.
- 02 - Construtora **HUDSON** Ltda.
- 03 - **CONSLADEL** Construtora e Laços Detetores e Eletrônica Ltda.
- 04 - Construtora **MARTUR** Ltda.
- 05 - **TARUMÃ** Engenharia Ltda.
- 06 - **CONENG** Engenharia e Tecnologia Ltda.
- 07 - **SAÚVAS** Empreendimentos e Construções Ltda.
- 08 - Construtora **VÃO LIVRE** Ltda.

INABILITAR as empresas:

- 01 - **COPLEM** Engenharia e Empreendimentos Ltda.
- 02 - **BORGES FONSECA** Engenharia e Comércio Ltda.
- 03 - **FFN** Construções e Comércio Ltda – EPP.
- 04 - **MELO** Construções e Comércio Ltda.
- 05 - **GENEA** Administração, Incorporações e Participações Ltda.
- 06 - **BSM** Empreendimentos e Construções Ltda.
- 07 - **CONTESTE** Engenharia e Tecnologia Ltda.

Osasco, 01 de julho de 2004

TOMADA DE PREÇOS N.º 017/04.

Processo Administrativo n.º 07.651/04.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF LUCIANO FELICIO BIONDO, NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

DESPACHO: A “COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES”, após análise dos documentos apresentados pelas empresas participantes e verificação dos cálculos dos índices de capacidade econômico-financeira, resolve julgar, como segue:

HABILITAR as empresas:

- 01 - **CONTESTE** Engenharia e Tecnologia Ltda.
- 02 - **SAÚVAS** Empreendimentos e Construções Ltda.
- 03 - Construtora **MARTUR** Ltda.
- 04 - Construtora **HUDSON** Ltda.
- 05 - **CONENG** Engenharia e Tecnologia Ltda.
- 06 - **CONSTRUMEDICI** Engenharia e Comércio Ltda.
- 07 - **TARUMÃ** Engenharia Ltda.

INABILITAR as empresas:

- 01 - **BSM** Empreendimentos e Construções Ltda.
- 02 - **LOGIC** Engenharia e Construção Ltda.
- 03 - Construtora **VÃO LIVRE** Ltda.
- 04 - **GENEA** Administração, Incorporações e Participações Ltda.
- 05 - **FFN** Construções e Com. Ltda – EPP.
- 06 - **BORGES FONSECA** Engenharia e Comércio Ltda.
- 07 - **MELO** Construções e Comércio Ltda.

Osasco, 01 de julho de 2004.

SEBASTIÃO GUEDES DE CAMARGO

Diretor
Presidente

DUS - DEPTO. DE CONTROLE DO USO DO SOLO

ATOS DO DIRETOR

PROCESSOS DIVERSOS DEFERIDOS

32.468/02
YOSHIZOSATO—APRESENTA DEFESA A MULTA Nº 68.031—CANCELAMENTO DA MULTA Nº 68.031.

26.089/99
MARIA DO CARMO DE REZENDE VANUCI—RENOVAÇÃO DE LICENÇA—CANCELAMENTO DA MULTA Nº 81.998.

10.168/01
CASA DE UMBANDA DR. ZÉ PILINTR LTDA—ME—LICENÇA DE FUNCIONAMENTO—CANCELAMENTO DA MULTA Nº 65.451.

23.697/02
ADÃO ORANI GOMES—CANCELAMENTO DA MULTA Nº 66.753

25.654/94
CHIUYUANCHI—LICENÇA DE FUNCIONAMENTO—CANCELADOS OS AUTOS DE MULTAS Nº 70.218 E 70.217.

PROCESSOS DIVERSOS INDEFERIDOS

06.966/00
ZAPEC COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA—LICENÇA DE FUNCIONAMENTO—MULTA Nº 71.054.

31.316/02
XISTO ALVES DOS SANTOS—CANCELAMENTO DA MULTA Nº 65.771.

13.585/03
BENEDITO JOSÉ ROCHA—CANCELAMENTO DAS MULTAS Nº 77.633 E 78.620.

21.387/03
PAULO GULUDJIAN—MULTA E EMBARGO Nº 80.402

20.371/03
EVERSON CARLOS ANDRADE—CONSERVAÇÃO.

08.770/04
ROSALVO SAMPAIO—DESCOBRO.

07.618/04
SEBASTIAO AMBROSIO SILVA—CERTIDÃO DE DESCOBRO

DESINTERDIÇÃO

PROCESSO DE Nº 16.627/02, FICA DESINTERDITADO A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO.

Osasco, 29 de junho de 2004

EDITAL DE MULTA E EMBARGO, AOS PROPRIETÁRIOS QUE ESTÃO EXECUTANDO OBRAS EM DESACORDO COM A LEI 1.025, DE 05/07/71, EM SEUS ARTIGOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 82.246, DE 21/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA ODETE FABRI, 127—VILA YARA—SR.(A) REGINALDO FERRI.
2) AUTO Nº 79.798, DE 06/10/03, REF. IMÓVEL SITO À RUA ARMENIA, 251—ESQUINA C/ RUA ARNALDO DE OLIVEIRA BARRETO—PRES. ALTINO—SR.(A) JACOB HANOUTIOUNIAN.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO—DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 11º E 12º COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS NOTIFICADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 83.386, DE 07/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA LEIA XIMENES DA SILVA, S/Nº — LT.49 — QD.B — JD. TURIBIO —

SR.(A) JENNY GALVÃO DE FRANÇA.
2) AUTO Nº 83.384, DE 07/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA LEIA XIMENES DA SILVA, S/Nº — LT.17 — QD.A — JD. TURIBIO — SR.(A) ZENSHI IWAHASHI.
3) AUTO Nº 56.553, DE 07/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA NELSON RODRIGUES, 698 — JD. HELENA MARIA — SR.(A) SONIA MARIA MACHADO.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO—DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGOS 1º, 4º, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3569/00, ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS NOTIFICADOS A ATENDEREM OS RESPECTIVOS AUTOS, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 83.383, DE 07/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA LEIA MARIA XIMENES DA SILVA, S/Nº — LT.17 — QD.A — JD. TURIBIO — SR.(A) ZENSHI IWAHASHI.
2) AUTO Nº 83.385, DE 07/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA LEIA MARIA XIMENES DA SILVA, S/Nº — LT.49 — QD.B — JD. TURIBIO — SR.(A) JENNY GALVÃO DE FRANÇA.

EDITAL DE INTIMAÇÃO—DE ACORDO COM A LEI 1025/71, ARTIGO 345º, 285º E 1º, FICA O PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL ABAIXO RELACIONADO INTIMADO A ATENDER O RESPECTIVO AUTO, NO PRAZO DE 08 (DIAS) DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO, CONFORME SEGUE:

1) AUTO Nº 83.047, DE 02/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA HENRY FORD, 422—PRES. ALTINO — SR.(A) JOSÉ MARIA F. NUNES.

EDITAL DE MULTA—DE ACORDO COM A LEI 1732/83, ARTIGO 4º, 11º E 12º, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI 3359/97, ARTIGO 1º E 3569/00 ARTIGO 1º, FICAM OS PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS ABAIXO RELACIONADOS MULTADOS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO A SEGUIR:

1) AUTO Nº 83.264, DE 01/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA FRANCISCO P. DE CARVALHO, S/Nº — PL.11 — QD.49 — JARDIM STO. ANTONIO — SR.(A) JOÃO NARCISO DE MELO.
2) AUTO Nº 83.183, DE 03/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA HENRIQUE DIAS, 170 — JD. PIRATININGA — SR.(A) ANTONIO LINO DE FARIA.
3) AUTONº 93.184, DE 03/06/04, REF. IMÓVEL SITO À RUA HENRIQUE DIAS, 170 — JD. PIRATININGA — SR.(A) ANTONIO LINO DE FARIA.

Osasco, 29 de junho de 2004

JOSÉ JOAQUIM FERRAZ
Diretor

SICA - SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E ABASTECIMENTO

Processos DEFERIDOS de Licença de Funcionamento:

NÚMERO
INTERESSADO
7775/04
Cirurgia Mafra LTDA
25366/99
H. D. Farmácia e Manipulação LTD A ME
9568/99
Centro Médico Cardiológico de Osasco S/C LTDA
1360/04

Adriana Siqueira Pontes Veículos EPP
16478/03
Cooperativa de Crédito Multuo dos Servidores Públicos de Osasco
25953/03
Gazoli & Gazoli Representações LTDA
11057/03
Aparecido de Barros Celestino Itapevi ME
21111/03
ATP Tecnologia e Produtos S/A
17779/99
Assistência Vicentina de São Paulo
27862/03
Maria de Lourdes Jejem Kaneto Floricultura ME
11247/99
José Oscar Pabis
14443/99
Drogaria Pedro Fioretti LTDA
6700/04
Kazuyuki Umeda
6404/04
Vieromar Transportes Comércio e Logística LTDA
13570/03
RG Osasco Transportes Rodoviários LTDA
1344/00
Estrela de Osasco Comércio de Máquinas LTDA
21775/02
Transportes Escolares Euclides Rascio LTDA
40205/02
Laércio Alves da Silva ME
1322/04
ATX Informática LTDA
37989/01
J. A. Calçados e Roupas LTDA — ME
35586/00
Big's Pastéis e Salgados LTDA — ME
2530/97
Wanderleya Rufino Gomes ME
7791/04
J. E. Comércio de Auto Peças LTDA — ME
7584/04
Construtora Costa Simões LTDA
11059/99
Alberto Ferreira Nunes
33537/00
Distribuidora de Medicamentos Santa Cruz LTDA
44170/02
Estanilau da Luz Brito
48650/02
SCEPP Comércio e Serviços LTDA — ME
21251/03
Carlos Antonio Cairo
19822/03
Dilermando Julian ME
26557/03
Parizotto Comércio de Papéis LTDA
20413/03
Flacas Serviços Acadêmicos LTDA ME
15198/03
Eliseu dos Santos Arruda
8208/99
Drogaria Azevedo Minhoto LTDA
282/00
Oliveira Chaveiro
6279/04
Sindicato dos Empregos em Escritórios de Emp. Transp. Rod. de Osasco
9532/04
Marbus Comércio de Veículo LTDA
8958/04
Amaral & Bertholdo de Veículos LTDA
9502/03
Josélia Vasconcelos da Silva Nascimento
9974/99
Márcia Aparecida de Oliveira Cesário
37571/01
Paraná Farma Drogaria LTDA ME
10456/01
J. R. Drogaria e Perfumaria LTDA
9690/04
J. H. J. Com. De Materiais para Construções LTDA — EPP
11507/99
Laura Braga Pedrosa
18706/02
Osmar Magalhães Dias Drogaria ME
10670/99
Nelson Masanobu Sato 5998/00
5998/00
Provacina — Centro de Imunização S/C

LTDA
35151/99
Amadeu Nogueira da Silva Drogaria ME
8460/04
Rholden Comércio de Veículos LTDA
644/02
Representações Mais Saúde S/C LTDA
9597/04
Kleber C. Rossamo Luciano — Retifica — ME
29457/01
Catedral - Imóveis – Administração de Bens S/C LTDA
9163/04
Pelicer Projetos Industriais LTDA
5527/04
Scorpions Assessoria LTDA
14773/99
Kátia Fogaça Simões & Cia LTDA ME
Processos INDEFERIDOS de Remanejamento de Ponto de Feira:

NÚMERO
INTERESSADO
5117/04
Nilson Donizete Furlan

RENE TADEU LOPES
Secretário Municipal

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DA SÉTIMA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CONCURSO PÚBLICO N.º 04/2003.

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco — IOMO, Edição 332, de 06 de fevereiro de 2004.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS: MÉDICO PSIQUIATRA
DATA: 14/07/2004
HORÁRIO: 08:30 h
CLASSIFICAÇÃO: 06º ao 10º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos — DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro — Osasco.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo X, do edital de abertura e regulamento.

O candidato que comprovar documentação exigida, será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco — IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de julho 2004.

SNA - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2004.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 362, de 29 de Junho de 2004.

Esta Secretaria estará enviando correspondência, para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo X, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Anestesista	14/07/2004	08:30 h 09:30 h	01º ao 04º 05º ao 11º
Médico Cardiologista	14/07/2004	09:30 h	01º e 02º
Médico Cirurgião Geral	14/07/2004	09:30 h 11:30 h 13:30 h 14:30 h	01º ao 06º 07º ao 21º 22º ao 36º 37º ao 47º
Médico Clínico Geral	14/07/2004 15/07/2004 15/07/2004	14:30 h 08:30 h 09:30 h	01º ao 04º 05º ao 19º 20º ao 25º
Médico Endocrinologista	15/07/2004	09:30 h	01º e 02º
Médico Infectologista	15/07/2004	09:30 h	01º e 02º
Médico Ginecologista	15/07/2004	11:30 h 13:30 h	01º ao 15º 16º ao 28º
Médico Intensivista	15/07/2004	13:30 h 14:30 h	01º e 03º 04º ao 06º
Médico Neonatologista	15/07/2004	14:30 h	01º e 04º
Médico Neuroclínico	15/07/2004	14:30 h	01º e 02º
Médico Ortopedista	15/07/2004 16/07/2004	14:30 h 08:30 h	01º e 06º 07º ao 18º
Médico Psiquiatra	16/07/2004	08:30 h	01º ao 03º
Médico Pediatra	16/07/2004	09:30 h 11:30 h	01º ao 16º 17º ao 32º e 01º (Lista Especial)
Médico Radiologista	19/07/2004	08:30 h	01º e 02º
Médico Reumatologista	19/07/2004	08:30 h	01º e 02º
Médico Socorrista	19/07/2004	08:30 h 09:30 h	01º ao 11º 12º ao 22º
Médico Ultra-Sonografista	19/07/2004	13:30 h	01º e 02º
Médico Urologista	19/07/2004	13:30 h	01º e 02º
Médico Vascular	19/07/2004	13:30 h	01º e 02º
Auxiliar de Radiologia	19/07/2004	13:30 h	01º ao 05º e 01º (Lista Especial)
Telefonista	19/07/2004	14:30 h	01º ao 12º e 01º (Lista Especial)

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro – Osasco. O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 03, do capítulo XI, do edital de abertura e regulamento. O candidato que comprovar documentação exigida, será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO. O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo X, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de julho 2004

**EDITAL DA DÉCIMA TERCEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2003.**

Ficam convocados para início do processo de nomeação e posse, os candidatos classificados nos cargos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo a com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 294, de 15 de agosto de 2003.

Esta Secretaria estará enviando correspondência oficial registrada pelo correio, com Aviso de Recebimento (AR), para o endereço fornecido pelo candidato, conforme previsto no capítulo IX, item 02, do Edital de Abertura e Regulamento do Concurso e, extra-oficialmente, pela Internet, através do site www.osasco.sp.gov.br.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

CARGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Endoscopista	14/07/2004 (quarta-feira)	08:30 h	16º
Médico Neuropediatra	14/07/2004 (quarta-feira)	08:30 h	03º
Médico Oftalmologista	14/07/2004 (quarta-feira)	08:30 h	05º
Médico Verificador de Óbito	14/07/2004 (quarta-feira)	08:30 h	03º ao 05º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro – Osasco. O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do cargo, conforme previsto no item 04 do capítulo IX, do edital de abertura e regulamento. O candidato que comprovar documentação exigida, será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO. O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no capítulo IX, item 03 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 02 de julho 2004

MARCIO DEL PAPA
Secretário Municipal

SNF - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 006/2.004

De acordo com o artigo 303 da Lei 1434/77, Código Tributário Municipal, ficam convocados a comparecer na Rua Narciso Sturlini, 201, Sala 01, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste Edital na Imprensa Oficial do Município de Osasco, os infratores/devedores com os débitos pertinentes a Multas Diversas cuja relação discriminada encontra-se afixada no quadro de avisos do prédio principal da SNF sito no endereço supra e no quadro de avisos do Paço Municipal sito na Av. Bussocaba, 300.

Outrossim, comunicamos que os débitos não pagos até o dia 12/07/2004 serão remetidos para cobrança judicial, a qual se fará no Fórum da Comarca de Osasco.

Osasco, 02 de Julho de 2004

FRANCISCO JOSÉ ROCHA
Secretário Municipal

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

CONVÊNIO: 040/2004
PROCESSO: 07.250/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI
VALOR: R\$ 37,17 (TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)"PER CAPITA"
MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSINATURA: 23/06/2004

CONVÊNIO: 041/2004
PROCESSO: 06.327/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E GOAS - GRUPO DE ORIENTAÇÃO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE PESSOAS PORTADORAS DE DST/AIDS
ASSINATURA: 23/06/2004

CONVÊNIO: 044/2004
PROCESSO: 07.241/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E ASSOCIAÇÃO DAS MÃES DO JARDIM VELOSO
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 23/06/2004

CONVÊNIO: 045/2004
PROCESSO: 07.257/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E COMUNIDADE ESPÍRITA CRISTÃ MARIA CLARA - CRECHE CLARA NUNES
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO:047/2004
PROCESSO:07.254/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E CENTRO SOCIAL DE SANTO ANTONIO
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS E R\$ 37,17 (TRINTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSINATURA: 23/06/2004

CONVÊNIO: 049/2004
PROCESSO: 07.665/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E SOCIEDADE BENEFICENTE GOTAS DE AMOR
VALOR: R\$ 88,11 (OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSINATURA: 23/06/2004

CONVÊNIO: 050/2004
PROCESSO: 07.263/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E AME - ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES PELA EDUCAÇÃO
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 051/2004
PROCESSO: 07.262/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES EM DEFESA DA CRIANÇA
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 052/2004
PROCESSO: 07.249/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E AMAMOS - ASSOCIAÇÃO DE MUNÍCIPES PARA AMPARO AO MENOR OSASQUENSE
VALOR: R\$ 88,11 (OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 053/2004
PROCESSO: 07.243/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E ADMER - ASSOCIAÇÃO DE DEFESA DO MENOR DE RUA
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 054/2004
PROCESSO: 07.247/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E AAMEEP - ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE
VALOR: R\$ 80,29 (OITENTA REAIS E Vinte E NOVE CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 055/2004
PROCESSO: 07.259/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E VIVERE PROMOÇÃO HUMANA
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 056/2004
PROCESSO: 07.260/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E ASSOCIAÇÃO UNIÃO DE MÃES DO JARDIM DAS FLORES
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 057/2004
PROCESSO: 07.261/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E AMUNO - ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 24/06/2004

CONVÊNIO: 060/2004
PROCESSO: 07.244/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E ASSOCIAÇÃO LIBERDADE COM AMOR E RESPEITO À VIDA
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: PESSOAS PORTADORAS DE DST/AIDS
ASSINATURA: 25/06/2004

CONVÊNIO: 061/2004
PROCESSO: 07.258/2003
CONVENENTES: MUNICÍPIO DE OSASCO E OCENTRO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR DO JARDIM VELOSO
VALOR: R\$ 74,35 (SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) "PER CAPITA" MENSAIS
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES COM TERMO INICIAL EM 05 DE JUNHO DE 2004
ASSUNTO: ATENDIMENTO DE CRIANÇAS
ASSINATURA: 28/06/2004

CONTRATO: 026/2004
PROCESSO: 01.299/04
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: FBS CONSTRUÇÃO CIVIL E PAVIMENTAÇÃO LTDA.
VALOR: R\$ 78.929,44 (SETENTA E OITO MIL E NOVECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 120 (CENTO E VINTE) DIAS CONTADO DA DATA DE RECEBIMENTO DA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS
ASSUNTO: EXECUÇÃO DE GUIAS E SARJETAS, DRENAGEM EM TUBOS, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PASSEIO EM CONCRETO, MURO DE CONTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ESCADA HIDRÁULICA EM RUAS DO ASSENTAMENTO SOCIAL "J" E "DR" DO JARDIM ALIANÇA
ASSINATURA: 18/06/2004

TERMO: 088/2004
PROCESSO: 2.809/1983
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: ANTONIO FENILE NETO
VALOR: R\$ 4.448,90 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO COM INÍCIO EM 15 DE ABRIL DE 2004
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL Nº4672/1997
ASSINATURA: 07/06/2004

TERMO: 096/2004
PROCESSO: 9.165/2004
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: CONENG ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.
VALOR: R\$ 218.790,31 (DUZENTOS E DEZOITO MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 1 (UM) ANO COM INÍCIO EM 15 DE ABRIL DE 2004
ASSUNTO: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 063/2003
ASSINATURA: 01/07/2004

TERMO: 062/2004
PROCESSO: 18.216/2001
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OSASCO
CONTRATADA: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PEDRA VERDE S/C LTDA.
ASSUNTO: RETI-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO N°077/2002
ASSINATURA: 14/06/2004

SOT- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

PORTARIA INTERNA N° 004/2004

CARLOS FERNANDO ZUPPO FRANCO, Secretário de Obras e Transportes de Osasco , usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE

Designar a Sra. **Luzia Bueno Gregório**, para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA**, instituída nos termos da Portaria Interna de nº 003/2004, em substituição a Sra. **Elisabete Nachbar de Oliveira**.

Esta Portaria retroage seus efeitos a 16.06 do ano em curso, revogadas as disposições em contrário;

Osasco , 01 de julho de 2004

SS - SECRETARIA DE SAÚDE

TOMADA DE PREÇOS N° 007/04.

Processo Administrativo n.º 44.765/02.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) VEÍCULOS MARCA VOLKSWAGEN MODELO KOMBI STD.

DESPACHO: "HOMOLOGO", nos termos da legislação vigente, a CLASSIFICAÇÃO da Proposta Comercial e JULGAMENTO pela COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, a favor da empresa **VOLKSWAGEN do Brasil Ltda.**

Osasco, 01 de julho de 2004

CARLOS FERNANDO ZUPPO FRANCO
Secretário Municipal

FITO - FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

Processo de Compras n.º 541/03

Carta Convite n.º 022/03

OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Laboratório de Eletrônica.

Nos termos da legislação vigente, a Comissão analisou as propostas apresentadas pelas empresas **SPM Informática Ltda**, **Datapool Eletrônica Ltda**, **Panambla Industrial e Técnica S/A** e **Atomla Sistemas Serviços e Manutenções Ltda** e houve por bem **DESCLASSIFICAR** a proposta apresentada pela empresa **SPM Informática Ltda** por desatender aos itens 4 e 6 do Edital. As demais empresas foram classificadas, pelo critério de **menor preço unitário**, da seguinte forma: **em primeiro lugar** - para os itens de 1 a 5, venceu a empresa **Datapool Eletrônica Ltda**, com propostas, respectivamente, nos valores de R\$ 495,00, R\$ 890,00, R\$ 530,00, R\$ 615,00 e R\$ 2.228,00; **em segundo lugar**, para os itens de 1 a 5, venceu a empresa **Panambla Industrial e Técnica S/A** com propostas, respectivamente, nos valores de R\$ 540,00, R\$ 977,00 R\$ 576,00, R\$ 670,00 e R\$ 2.480,00; em terceiro lugar, para os itens de 1 a 5, venceu a empresa **Atomla Sistemas Serviços e Manutenções Ltda**, com proposta, respectivamente, nos valores de R\$ 586,00, R\$ 1.065,00, R\$ 630,00, R\$ 733,00 e R\$ 2.663,00.

Osasco, 23 de junho de 2004

LUIZ BARTA FILHO

Presidente da Comissão de Licitações

**CONCURSO PÚBLICO 01 - I/2004
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CARGOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA**

O Presidente da Fundação Instituto

Tecnológico de Osasco – FITO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do Concurso Público 01-I/2004 – Cargos da Área Administrativa.

Osasco, 2 de julho de 2004.

KLEBER AMANCIO COSTA
Presidente

IPMO - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

EXTRATO DE ADITAMENTO

Processo Administrativo nº 120/2001

CONTRATANTE: IPMO – Instituto de Previdência do Município de Osasco

CONTRATADA: CECAM – Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa S/C Ltda.

OBJETO: Prorrogação de contrato por mais 12 (doze) meses.

PERÍODO: 01 de junho de 2004 até 31 de maio de 2005.

VALOR: R\$ 2.844,99 / mês

ASSINATURA: 14/06/2004

Osasco, 30 de junho de 2004

JOSÉ MIGUEL SPINA
Presidente

Portaria nº 027/04/2004

José Miguel Spina, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o Decreto nº 9.294, de 06 de Abril de 2004, do Sr. Prefeito;

R E S O L V E

I – Determinar facultativo o ponto no dia 08 de Abril do corrente, quinta-feira, “Quinta-Feira Santa”.

II – Excluem-se do disposto no item I os serviços considerados essenciais.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 07 de Abril de 2004

Portaria nº 028/04/2004

José Miguel Spina, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E

I – Tornar nula e sem efeito a Portaria nº 010/01/2004 de 26.01.2004.

II – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 16 de Abril de 2004

Portaria nº 029/04/2004

José Miguel Spina, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E

I – Instalar Comissão de Licitação para Avaliação Prévia e Alienação do bem móvel, qual seja, o Carro Oficial Gol placa BPY-0098.

II – Nomear para compor a comissão: Dr. Francisco José Infante Vieira, Dr. Ronaldo Ramos Lima e Ronaldo Alves Azevedo.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 05 de Maio de 2004

Portaria nº 030/05/2004

José Miguel Spina, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo;

R E S O L V E

I – Comissionar junto ao Cartório da 277ª Zona Eleitoral o servidor Sr. Sérgio Firmino Vicente, Oficial Administrativo/Chefe de Seção de Benefícios com provimento Efetivo/Comissão, sem prejuízo dos vencimentos e dos demais direitos e vantagens de seu cargo, até 31 de Dezembro de 2004, conforme Requisição contida no Ofício nº 017/2004 do Juízo da 277ª Zona Eleitoral, conforme disposto na Lei Federal 6.999 de 07 de Junho de 1982.

II – Esta portaria entra em vigor a partir de 17.05.2004, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 10 de Maio de 2004

Portaria nº 031/06/2004

José Miguel Spina, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o Decreto nº 9.315, de 08 de Junho de 2004, do Sr. Prefeito;

R E S O L V E

I – Determinar facultativo o ponto no dia 11 de Junho do corrente, “Sexta-Feira”.

II – Excluem-se do disposto no item I os serviços considerados essenciais.

III – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Cumpra-se

Osasco, 09 de Junho de 2004

SNJ - SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS (ARTIGO 281 PARÁGRAFO ÚNICO INCISO II) ALTERADO PELA LEI Nº 9602/98 DO CNT.

FAZ SABER, A TODOS QUANTOS O PRESENTE EDITAL VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSAM ESPECIALMENTE OS ABAIXO, EM RAZÃO DE AUTUAÇÃO FEITA POR AGENTE DE TRÂNSITO OU POR EQUIPAMENTO ELETRÔNICO NO DIA, HORA E LOCAL INDICADO NO MUNICÍPIO DE OSASCO.

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JANEIRO DE 2004

PLACA	AIT	NOME	ENDEREÇO
CHY9920	AIT	NIVALDO AUGUSTO	R.LUIGI GALVANI, 146 - SP
PLACA	AIT	PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MARÇO DE 2004	
CBI1272	AIT	NOME	ENDEREÇO
CYS6587	A430055453	EVANETE ALVES DIAS DE LIMA	AL ARAGUAIA, 651 - BARUERI
DDA4776	A430058321	JOSE DE SOUZA FILHO	R.ANDRE MANOEL LARONGA, 554 - ITAPEVI
		RAFAEL FABER FERNANDES	AV.JABAQUARA, 1397 - MIRANDOPOLIS
PLACA	AIT	PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE ABRIL DE 2004	ENDEREÇO
BOF0011	A430050691	ANTONIO EVANILDO VIEIRA DA COSTA	R.GAL MAC ARTHUR, 1587 - SP
HRB2494	A430039699	PEDRO SILVÃO JUNIOR	SITIO STA TEREZINHA, BIRIGUI
HRB2494	A430039700	PEDRO SILVÃO JUNIOR	SITIO STA TEREZINHA, BIRIGUI
CQV0835	A430053707	WALDOMIRO FRANCISCO DE ALMEIDA	ESTR DE SOROCAMIRIM, 128 - IBIUNA
BRM3262	A430053309	ZENEIDE BRANDÃO	BAIRRO RIO TATUI, TATUI
BVE7121	A430038176	JOAO BOSCO DAS NEVES	R.M, 324 - OSASCO
PLACA	AIT	PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE MAIO DE 2004	ENDEREÇO
CYC6477	A4300035924	SILVANO TEIXEIRA GOMES	R.MARANHAO, 81 - JUNDIAI
DBE6488	A4300059616	TENTAÇÃO IND. E COM. DE SORVETES LTDA	R.VINTE E QUATRO, 101 - PRAIA GRANDE
BXL3495	A4300043616	MIRIAM CHICOLI	R.JOSE BARRETA, 140 - SAO JOSE DO RIO PRETO
CBB2710	A4300046143	EDRISIO RAIMUNDO DE LUCENA	R.BENEDITO ERNESTO GUIMARAES, 26 - SANTOS
CFO6213	A430043584	MARIA APARECIDA DA SILVA	R.GIUSEPPE PRIMIANI, 166 - SAO ROQUE
CIB8573	A4300036087	NILTON FERNANDES DA SILVA	R.JOSE ZONZINI, 128 - SANTO ANTONIO DE POSSE

BVF9364 A430053385
 CEO7312 A430054524
 CAV1456 A430059648
 CKI0878 A430050311
 CTI1928 A430043967

JAIR MONTEIRO
 LEANDRO MEDEIROS ROSSINI
 ADRIANA SOARES DA SILVA
 SUDAMERIS ARREND MERCANTIL SA
 SUSSUMU SHIRO

SITIO AGUA DOCE, 1 - BAURU
 R.PROF CARLOS CHAGAS, 41 - SOROCABA
 AV.CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 5740 AP 41 - SP
 AV.DIOGENES R LIMA, 2735 AP 21 - SP
 R.ARIQUEME, 50 AP 14 - SP

PUBLICAÇÃO REFERENTE AO MÊS DE JUNHO DE 2004

PLACA	AIT	NOME	ENDEREÇO
BHU3623	A4300055683	MAGDA GONÇALVES DE SOUZA	R.DR GODOFREDO S F CARVALHO, 439 - PIRACICABA
CWF9834	A4300054619	ALICE DE MORAIS PRETO SANTANA	R.INDIANOPOLIS, 21 - BARUERI
CMA0231	A4300046267	GILBERTO DE SOUZA CHAVES	R.DOS BRASILEIROS, 337 - SP
DCE8641	A4300054764	MOSALDO DA SILVA VAZ	R.DR ARNALDO DE CARVALHO, 152 - SANTOS
CWE9081	A4300055702	EDSON MISTUR NISHIZAWA	R.SETE DE SETEMBRO, 1126 - BARIRI
BVO2379	A4300059024	MARIA APARECIDA MARTINS ROMPATO	R.TRES ARAPONGAS, 31 - SP
DIJ17662	A4300059502	JOSE MARCELIO DE SOUZA	AV.PRES JUSCELINO KUBITSCHKEK, 1600 - SP
CAA5802	A4300038215	SEBASTIAO REGINALDO DA F. ARAUJO	R.PAPOULA, 638 - SP
BIB5756	A4300025947	ADELSON ANTONIO DE OLIVEIRA	R.PROF PAULO LAURO, 95 - SP
BKM7202	A4300043808	SIDNEY JAIME NEVES	R.PITANGUEIRA, 48 - OSASCO
CLR7379	A4300042738	FLAVIO DE PAIVA	R.VITORINO CARMILLO, 620 AP 81 - SP
BOY8084	A4300042729	DENISE FRANCISCA CINTRA DE OLIVEIRA	AV.JURUCE, 906 - SP
BGK6235	A4300046366	NELSON LIMA	R.DOMINGOS FELIX, 87 AP 11 - SP
DCL3997	A4300050071	KLEBER HENRIQUE PEREIRA	AL MADRE PEROLA, 100 - SANTANA DE PARNAIBA
DCL3997	A4300050069	KLEBER HENRIQUE PEREIRA	AL MADRE PEROLA, 100 - SANTANA DE PARNAIBA
DHX6895	A4300058422	SILVIA HELENA CASEMIRO GOMES	R.REPUBLICA DO LIBANO, 310 - S. DE PARNAIBA
CBT1958	A4300042924	JUDENI GARCIA COSTA	R.ELIAS, 45 - BARUERI
CHP3977	A4300051167	MAURO TADAO SUENAGA	R.JOSE ADELINO DE ANDRADE, 136 - OSASCO
CLP4656	A4300059597	IRAIDES LEMES SILVA	ESTR CAMPO LIMPO, 291 AP 154 - SP
CFT1363	A4300056571	DALVANDA LOURENÇO DE SOUZA	R.CAIOWAA, 2206 AP 6 - SP
GGG2233	A4300059664	SEBASTIAO MARIA DE JESUS CORREA	R.ABOLICAO, 193 AP 31 - SP
CFB7660	A4300059969	ALICE DE FATIMA SILVA	R.MANOEL DUTRA, 608 AP 47 - SP
GGG2233	A4300059666	SEBASTIAO MARIA DE JESUS CORREA	R.ABOLICAO, 193 AP 31 - SP
BLQ6728	A4300040888	CLAUDIO JOSE TRINDADE DOMINGOS	R.CARLOS DRUMOND DE ANDRADE, 4329 - JALES
BNT6341	A4300024674	FABIANO FERREIRA DE CARVALHO	R.REVERENDO B. DE ANDRADE, 393 - PIRASSUNUNGA
KIM2565	A4300040061	ANDRE CORREA	R.ICARA, 10 - CARAPICUIBA
CSQ3083	A4300054250	MARISA FIRMINO DA SILVA	R.IMACULADA, 141 - CARAPICUIBA
CSQ4667	A4300059966	ANTENOR FERREIRA QUADROS	R.ALASKA, 20 - CARAPICUIBA
CNP3776	A4300044371	HONESTARIO C.BITTENCOURT DE FARIA	R.ADRIANO SILVA, 255 - SP
CFO6067	A4300059850	TARCIZIO MENDES JUNIOR	R.PIRAJUÇARA, 504 - AP22 - COTIA
BGM5727	A4300056563	ANIVALDO FERREIRA JORGE	R.VALENTINO CARDOSO, 135 - SP
DGJ3397	A4300040800	JOSE CARLOS CESPEDES	R.ATILIA DELBON BISCUOLA, 85 - OSASCO
CLJ6367	A4300037314	JOSE ARAGAO CORREIA DA SILVA	R.PARA, 160 - OSASCO
DCX2596	A4300043564	ROSA MARIA G. DE SOUZA PEREIRA	R.AVESTRUZ, 12 - OSASCO
BFF6036	A4300043203	LAZARO ADAILTON BANDEIRA	AV.HEITOR A E GARCIA, 214 - SP
DIP5093	A4300055609	SEBASTIAO MARTINS DA SILVA	R.VERA PARANAGUA S DANTAS, 108 - SP
CBC6578	A4300055691	RAIMUNDO NONATO DA SILVA	R.GILBERTO DUARTE DE AZEVEDO, 349 - SP
BMP1045	A4300035821	EDSON DOS SANTOS FILHO	AV.CEL RUBENS REIS RESENDE, 192 - SP
BGC9236	A4300039350	JAIRO LOPES PEREIRA	R.MAMORE, 417 - SP
LBT0546	A4300035858	REINALDO DE SOUZA	R.JOSE DE ANCHIETA, 8 - SP
BRK2980	A4300035828	ARMANDO BORGES	R.FLAVIO CESCON, 130 - SP
CMP7540	A4300042904	DAVI SILVEIRA DE MORAES	R.POEMA DOS OLHOS, 164 - SP
CIG0953	A4300042785	ADILSON JOSE DOS SANTOS	R.ANTONIO MARTINS COSTA, 534 - SP
DBR1208	A4300040936	GETULIO CORREIA LOPES	R.PEDRO POMPONAZZI, 487 AP 12 - SP
DLL9038	A4300042419	ROBERTO VAGNER MENDES	R.CHUI, 71 AP 4 - SP
CNS2757	A4300059752	ANTONIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	R.MONTE CRISTO, 32 - SP
CPD5965	A4300055684	MARCO AURELIO SALOMAO SILAMI	R.IGARAPE PRIMAVERA, 521 - SP
CQP3477	A4300043201	SANTINA ALVES DE FEITOZA	R.SCUPTOR, 77 - CARAPICUIBA
BOT7880	A4300042939	PAULO ROGERIO DE CAMARGO OSTAN	R.JOAO DANTE, 4 - SP
CCL9615	A4300044211	WAGNER APARECIDO GALVAO	AV.WALDEMAR TIETZ, 1211 AP 42 - SP
DGV5458	A4300059671	EDNALDO RIBEIRO DOS SANTOS	R.FIGUEIRA DA POLINESIA, 1117 - SP
BPN9992	A4300046272	NEIDE DO AMARAL	R.DAS FLORES, 12 - SAO BERNARDO DO CAMPO
BGK4885	A4300042721	FERNANDO ANTONIO PERAZZO	R.APINAGES, 1404 AP 203 - SP
DGH1455	A4300035666	ANDERSON PEREIRA DA FONSECA	R.PEDRO MACHADO DE MELO, 143 - SP
CVZ6550	A4300058381	NELSON SATIL DE PAULA JUNIOR	R.DURVAL PEDROSO DA SILVA, 285 - SP
CVZ6550	A4300058380	NELSON SATIL DE PAULA JUNIOR	R.DURVAL PEDROSO DA SILVA, 285 - SP
BNV8422	A4300042791	DEVID ARANEGA	R.MINAS GERAIS, 24 - SP
CLA3289	A4300041102	SERGIO ROBERTO DA SILVA COSTA	R.COM ANDRADE MACHADO, 50 - SP
CIP4436	A4300044511	EDVIRGES RIBEIRO RODRIGUES	R.ARACATUBA, 651 - SP
CQP3477	A4300043200	SANTINA ALVES DE FEITOZA	R.SCUPTOR, 77 - CARAPICUIBA
DKG1917	A4300040821	KATIA REGINA DE SOUZA	AL AGATA, 175 - SANTANA DE PARNAIBA
DHX5197	A4300005834	CELSO MASSON	AL TAMBAQUI, 124 - SANTANA DE PARNAIBA
DID1202	A4300035123	DAVID EKENE OBIORA	R.LEO DE MORAES, 231 AP33 - SP
CTL2358	A4336080	NEWTON SEIJI KURODA	R.NICO BRANCO, 112 - OSASCO
BOR7994	A4344221	JOICE CRISTINA SARTORI	AV DNA BLANDINA IGNEZ JULIO -OSASCO
BZH8096	A4340828	MARIA D. GOMES DE BRITO	AV DIONYSIA A. BARRETO,366 - OSASCO
CNB8620	A4346147	CARLOS ALBERTO F. FARIA	R.NARCISO STURLINI,443 - OSASCO
CZY8925	M43177269	JUSCELINO SILVA DE SOUZA	R.MOEMA,36 - OSASCO
CNB7854	A4336076	SIMONE FERNANDES	R.ANA PEREIRA MELO,233 - OSASCO
CSQ3020	A4335680	ROBERTO BOCHOGNONIAN	R REPUBLICA DO LIBANO,71 - OSASCO
AJM4448	A4337235	ALEXANDRE DE LAMEIDA	E FERNANDO BOTTI,40 -OSASCO
DJH2923	A4360874	MARIA A. COUTINHO A.DOS SANTOS	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA,136 - OSASCO
BNQ4420	A4335791	LUIS CARLOS DE LIMA	R CLOTILDE GALESI,113 - OSASCO
EGB4545	A4346348	MARCELO ALEXANDRE BIASOLI	AL PRATA,920 - BARUERI
COG8566	A4338223	AGNALDO CIRIACO DE SOUSA	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA,52 - BARUERI
BRA1514	A4343805	REGIS HIROSHI INOUYE	R INACIO P ROCCHA,109 - SAO PAULO
CYB9547	A4342794	ZERO HORA TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA	R ARARI LEITE,1001 - SAO PAULO
CSJ2736	A4340897	FERBORTEC EQUIPAMENTOS INDL LTDA	AV SAO GUALTER,559 - SAO PAULO
BVM2261	A4359635	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO,763 - SAO PAULO
BVM2261	A4356316	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO, 763 - SAO PAULO
BVM2261	A4336890	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO, 763 - SAO PAULO
BVM2261	A4354615	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO, 763 - SAO PAULO
BVM2261	A4359634	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO, 763 - SAO PAULO
BVM2261	A4354611	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO, 763 - SAO PAULO
BFB7564	A4359742	GILBERTO CHAVES CUNHA	R ISOLINA R. NASCIMENTO,39 - TABOAO DA SERRA
CAF5036	A4351494	CIA ITAULEASING DE ARREND MERCANTIL	R SEBASTIAO ADVINCOLA DA CUNHA,91 - S. PAULO
CCS2012	A4344378	ERNESTINA JOSE DOS SANTOS SILVA	AV PRES ALTINO,1176 - SAO PAULO
GPJ3810	A4343796	ELZA BEATRIZ D. PEREIRA	R BARCELONA,1037 - SAO PAULO
BKW5114	A4338217	APARECIDA DE FATIMA VIANA	R ILHEUS,341 - OSASCO
CAF0221	A4336053	CLAUDIONOR LIMA DE ARAUJO	R MARIA PEREIRA DE ARAUJO,111 - OSASCO

CNB0713	A4340933	AUGUSTO EMILIANO DA SILVA	R VENEZA,01 – OSASCO
CNN3567	M43149342	SILVAL VIEIRA	R MARIO BARRETO,05 – OSASCO
BRI4135	A4336054	JOAO DE DEUS LIMA SILVA	AV JOAO B M DE MORAES,438 – OSASCO
BKZ2561	A4352855	AUGUSTO FERNANDES DE OLIVEIRA	R CAMPO GRANDE,508 – OSASCO
CCV4846	A4350938	ITAMAR LEITE DE BRITO	AV JOSE B DE SIQUEIRA,771 – OSASCO
DCX6313	A4340951	APARECIDO DONIZETE JERONIMO	R OSVALDO M. DE OLIVEIRA,468 – OSASCO
FOM1000	A4337216	ADEMIR INACIO DA SILVA	R JOVITA,560 – SAO PAULO
CJS4075	A4340621	FORD LEASING SA ARREND MERC	R ARAREUA,895 – SAO PAULO
BWU9731	A4327413	ROGERIO JUAREZ	R MANOEL DE S AZEVEDO,233 – SAO PAULO
CFF6195	M43152679	VERONICA RODRIGUES DE MATOS	AV DEP CANTIDIO SAMPAIO,4670 – SAO PAULO
BSS9733	A4352075	JOSE ANTONIO SOBRAL	R VALADARES,117 – SAO PAULO
CFF6195	M43152682	VERONICA RODRIGUES DE MATOS	AV DEP CANTIDIO SAMPAIO,4670 – SAO PAULO
BUA5918	A4340069	IVALDO DIAS	R FERNANDO DIAS,974 – JANDIRA
AHQ2562	A4336069	SEBASTIAO M. MAGALHAES	R OUVIDO J ANTONIO SANTANA,232 – SAO PAULO
CBN5650	A4342822	ANDRY FRANKLIN SILVA	R PROF TEODORO BRAGA,131 – SAO PAULO
BJA5486	A4340071	ANA MARCIA N. MARTINS	R STO ANTONIO DOS COQUEIROS,45 – SAO PAULO
CMA6208	A4341078	ALEXANDRE AUGUSTO ROSSINI	AV JOSINO V DE GOES,791 – SAO PAULO
CYB6083	A4338696	VALDOMIRO DE JESUS MOURA	R AGOSTINHO DE MAGALHAES,168 – SAO PAULO
CYB6083	A4338697	VALDOMIRO DE JESUS MOURA	R AGOSTINHO DE MAGALHAES,168 – SAO PAULO
BRA7919	A4336092	LUCIANO MARQUES MATHIAS	R TIBAGI,20 – CARAPICUIBA
BWB1688	A4359615	JACINTO COSTA ARAUJO	R CAFELANDIA,75 – CARAPICUIBA
CEL9580	A4335124	EDUARDO BITTENCOURT	R DOMINGOS DE BRAGA,193 – SAO PAULO
BPJ5030	A4350924	HONOFRA BATISTA	R MARCIA C SILVA,16 – SAO PAULO
BGS8326	A4335945	ELIAS ANTONIO DA COSTA	AV MUTINGA,2138 – SAO PAULO
CWF3398	A4340072	CLAUDINEIA CAMILO	R CUSTODIO SERRAO,504 – SAO PAULO
DAE1788	A4359588	ADIRSON PEREIRA DE CARVALHO	R AGOSTINHO DOS SANTOS,214 – SAO PAULO
CML2139	A4340944	LUCIANO ROCHA	R CARLOS WEBER,1252 – SAO PAULO
FOX2863	A4325944	VIVIAN ANTOSZCZESZEN	R FLORESTO BANDECCHI,479 – SAO PAULO
DAY4481	A4359360	MARCIA A. NUNES MORAIS	R CATALUNHA,269 – SAO PAULO
CLC9138	A4350579	MARIO DEMETRIO S. VILLAJUAN	R HENRIQUE CHAVES,305 – SAO PAULO
EDU0374	A4346160	EDUARDO BOLLIER	AV MARTIN LUTHER KING,2550 – SAO PAULO
CLG6572	A4359662	CHRISTIAN APARECIDO SANDER	R GEORGINA F NUZZI,10 – SAO PAULO
CPC2941	A4359503	CRISLAINE FLORES PRADO	R HAMILTON PRADO,392 – SAO PAULO
BGE5601	A4340625	VALDIVINO ALVES CARNEIRO	R UM 848 – 17 – CARAPICUIBA
CHH8929	A4360878	PARNAIBA DIST. DE PRODUTOS LTDA	R SUZANA DIAS,284 – SANTANA DE PARNAIBA
DKG2679	A4344180	SPV SERV DE PREVENÇÃO E VIGILANCIA	R ARGENTINA,173 – SANTANA DE PARNAIBA
CAT9395	M43181119	CARLOS A. BO MACHADO	R ANTONIO DA SILVA PONTES,211 – S. DE PARNAIBA
DCX7118	A4359589	SAFRA LEASING SA ARREND MERCANTIL	R ANTONIO DE CAMPOS TOLEDO,55 – OSASCO
CHW2518	A4340070	FRANCISCO DELFINO	R ARMENIA,283 – OSASCO
BNJ0963	A4340943	ANDRE FRANCO B. OLIVEIRA	R JAMBOLAO,298 – BARUERI
BJX5109	A4340814	JOAO BATISTA DE PAULA MACHUCO	R DIOGENES DE LIMA,2000 – SAO PAULO
CNO8103	A4350339	PEDRO H. NUNES	R DOS BRASILEIROS,1046 – ITAPEVI
CCG9654	A4346155	OSORIA MARIA JOSE	R FLOR DE AMORA,25 – OSASCO
BNQ1839	A4340941	DAMARES DE OLIVEIRA	R LEA MARIA XIMENES DA SILVA,227 – OSASCO
CXZ5106	A4359693	JOSE ALVES DOS SANTOS	R INACIO PAES,182 – OSASCO
BRM2700	A4336055	OSMAIR ROBERTO DOS SANTOS	R PAULO SOUZA BARROS,79 – SAO PAULO
GTE6249	A4346325	MARLI VICENTE DA SILVA	R MAR VERMELHO,47 - BARUERI
CDJ9613	A4355663	JOSE ANTONIO DE LIMA PINTO	R SANTA CATARINA,480 – EMBU
BMM2318	A4322718	FRANCISCA BEZERRA DE MEDEIROS	EST JACARANDA DO,215 – CARAPICUIBA
CKD9923	A4344213	CLAUDIA GOMES SOLLA	R PAUVA,755 – SAO PAULO
BTJ5874	A4356310	ANTONIO FERNANDES	R EDUARDO TULDRA,45 – SAO PAULO
CJC8461	A4356481	VANESSA PASCIANI DOS SANTOS	AV BENEDITO ISAAC PIRES,195 – COTIA
DAB1002	A4338201	JOSE OLIVEIRA DE LIMA	R MARTINS CARRILHO,87 – SAO PAULO
BUL2778	A4342737	ALACSONDRO DOMINGOS DE OLIVEIRA	R JOEL DE CARVALHO,107 – SAO PAULO
CLT5358	A4337299	EDIR CHAVES GONÇALVES	FORTE DE VILLA BELA,33 – SAO PAULO
CCM8949	A4343217	MARIA GERALDA RIBEIRO LEITE	R ALAN KARDEC,43 – SAO PAULO
CJP6095	A4355698	MARCONI EDSON DA SILVA DANTAS	R FRANCISCO PEDRO DO AMARAL,591 – SAO PAULO
CNG2294	A4339342	MARISE FREIRE DOS SANTOS	R JAU,52 – DIADEMA
DGM5565	A4341074	ROBERTO HIROSHI OKUMURA	R CAZEIRO LEMBO,228 – SAO PAULO
BVM2261	A4354617	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO,763 – SAO PAULO
BFO1175	A4355699	JOSE JORGE PEREIRA DOS SANTOS	R OSAKA,1306 – SAO PAULO
BVM2261	A4355607	SAFRA LEASING SA	R JACI TOLEDO,763 – SAO PAULO
BNP6460	A4323954	JOSE RIVALDO DA SILVA	AV SAO MIGUEL,9406 – SAO PAULO
BHJ1902	A4359291	ROBERIO DE ALMEIDA	AV PROF LUIZ ANHAIA MELLO,6055 – SAO PAULO
BHJ1902	A4342404	ROBERIO DE ALMEIDA	AV PROF LUIZ ANHAIA MELLO,6055 – SAO PAULO
CAD6410	A4335941	SANTANDER NOROESTE LEASING ARREND MERCANTIL	R CAP FRANCISCO LIPI,1283 – SAO PAULO
CBX4925	A4343213	GERALDO MAGALHAES GONÇALVES	R DONATO ALVAREZ,422 – SAO PAULO
DGA9805	A4342825	MARCELO COUCEIRO	R SALDANHA DE OLIVEIRA,55 – SAO PAULO
CNG9839	A4336088	JOSE LISBOA DE SOUZA	R STA BARBARA,400 – DIADEMA
BSO5061	A4336048	LOURIVAL DE CARVALHO C. FILHO	R BEIRA RIO,03 – SAO BERNARDO DO CAMPO
CBI2832	A4335971	JOSE MANOEL PEREIRA	AV ELISEU DE ALMEIDA,557 – SAO PAULO
DFG1655	A4340803	MARILDA ROSA DE BARROS	R ALBINO DOS SANTOS,156 – OSASCO
CCA2994	A4361129	VALMER LUIS PIERANI	AV JULIO MESQUITA,1025 – OSASCO
CXZ3154	A4360310	MANUEL SILVINO DE S CORREIA	AV JULIO DE MESQUITA,220 – OSASCO
CCV3562	A4356199	ANTONIO DUARTE PEREIRA	R VINTE E HUM DE ABRIL,313 – OSASCO
BNI7533	A4323948	SONIA ALVES D. BONATTO	R ARTUR BARCA,30 – OSASCO
BHE8925	A4335827	MARIA LUZINETE PEREIRA DA SILVA	R ALMIRANTE COCKRANE,228 – S. BERN. DO CAMPO
BPM4890	A4344217	JOSE BENEDITO TEODORO	R PEDRO BADRA,51 – SAO PAULO
BSH9907	A4346159	MARCELO SATO	R REGINA DE LOURDES NUNES,04 – OSASCO
CSU8893	A4337215	DANIELA CRISTINA DA SILVA	R GEORGINA,451 – OSASCO
BND5866	A4350337	PATRICK AP. DE SOUZA OLIVEIRA	R JOSE LODO NETO,24 – OSASCO
BND5866	A4346148	PATRICK AP. DE SOUZA OLIVEIRA	R JOSE LODO NETO,24 – OSASCO
DCX8348	A4314451	AGOSTINHO APARECIDO GUERRA	PÇA LAURINDO DE CAMARGO,22 OSASCO
CED5763	A4359031	NELMA APARECIDA DE SOUZA	R JOSE CUSTODIO DE ALMEIDA,178 – CARAPICUIBA
BLL9865	A4335976	NIVALDO DE OLIVEIRA	AV RUI BARBOSA,2555 – CARAPICUIBA
CAP2074	A4336103	RICARDO CAMARGO	R DO COMERCIO,88 – CARAPICUIBA
BOQ5530	A4346358	ODAILTON LUIZ LOPES	R IPIXUNA,19 – CARAPICUIBA
CNM1209	A4350930	NARCISO JOSE RODRIGUES MARTINS	R MADRE CABRINI,577 – SAO PAULO
ERS2002	M43130270	DANIELE DE FREITAS PINTO	EST JOAO CLIMACO,37 – SAO PAULO
FRA2727	A4361137	RICARDO TEDESCHI	AV MALUCO,49 – SAO PAULO
JXO6460	A4356565	ERMENIO FIRMO	AV ROUXINOL,431 – SAO PAULO
BMG3377	A4340043	CARLOS ALBERTO BASTAZINI	R NILO MACHADO,81 – SAO PAULO
BNG8141	A4343794	JOSE ROSA RAMOS	R WASHINGTON LUIS,368 – SAO PAULO
DAG5086	A4352173	JAILSON GONÇALVES DOS SANTOS	R MARIO BELMONTE,71 – SAO PAULO
BYE5444	A4342408	GILJOSE DE MEDEIROS MELO	R MANOEL PETISCO,259 – SAO PAULO
CNC0448	A4337236	ROBERTO CUBA MIRANDA	R SAO PAULO,46 – CARAPICUIBA
LCZ0559	A4340049	FRANCISCO DE ASSIS P. DE OLIVEIRA	R JANDIRA,31 – JANDIRA
BND5866	A4356195	PATRICK AP. DE SOUZA OLIVEIRA	R JOSE LODO NETO,24 – OSASCO

CBQ6779	A4323949	JOEL FERREIRA GUIMARAES	R OLIVIO B MARCAL,54 – OSASCO
DCX9936	M43181114	JAIR FERREIRA DOS SANTOS	R DEZESSETE DE AGOSTO,110 – OSASCO
BMK1773	A4340808	ISMAEL FERREIRA DE ALMEIDA	R OLIVIO B MARCAL,550 – OSASCO
CCV4793	A4359725	ANGELA M. DE MORAES CARNELLOS	R LUIZ FERRARI,250 – OSASCO
CCV4793	A4359724	ANGELA M. DE MORAES CARNELLOS	R LUIZ FERRARI,250 – OSASCO
CNB4831	A4350328	JOSE FELIX DE SOUZA	R JOAO A SILVEIRA,04 – OSASCO
KOF0195	A4356564	EDENILTON CORDEIRO SARAIVA	AV PRES MEDICE,2151 – OSASCO
CNF137	A4340818	JOSE LIMA DOS SANTOS	R ARNO B DE MAGALHAES,1162 – OSACO
BKL5550	M43181122	ADINALDO PEREIRA	R JOAO TOMAS DA SILVEIRA,1200 – OSASCO
CKZ1685	A4343806	SILMARA CRISTINA DE ALMEIDA	R POA,17 – OSASCO
CLV7381	A4359586	ANTONIO RODRIGUES DE CARVALHO	R JOAO ANTONIO MENDES CARRICON,89 OSASCO
BMD3870	A4355602	SILVIO JOSE ADAO	R MARTINHO LUTERO,09 – SAO PAULO
BGL1603	A4359895	ANGELINO JOSE DOS SANTOS	R BENEDITO FELIX,193 – CANDIDO MOTA
BGB2021	A4344376	LEANDRO FERREIRA PINTO	R TRES,100 – SAO PAULO
BQV3600	A4343617	FRANCISCO PEREIRA SILVA	AV PRES MEDICE,02 – OSASCO
BXO0312	A4340627	ROSEMEIRE FERREIRA DA SILVA	R PROF ADELAIDE ESCOBAR BUEN,393 – OSASCO
BPT3086	A4339336	VALTER GALDINO SILVA	R ASTOR,89 – COTIA
BGT6962	A4315431	WILSON FERNANDO R PIMENTEL JR	R ALFA,65 – COTIA
DAB7559	M43158681	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	R CLELIA,2056 – SAO PAULO
CGX4910	A4336068	RICARDO LEANDRO NOGUEIRA TERRA	R SATELITE,09 – JANDIRA
COF7807	A4353678	LECI DIAS RIBEIRO	EST DE ITAPECERICA,1063 – SAO PAULO
DJU1180	A4352856	RAFAEL DE OLIVEIRA ALMEIDA	R JOAO BUENO VALADAO,268 – OSASCO
BPJ7674	A4336059	ALFREDO CARNEIRO	AV EURICO DA CRUZ,874 – OSASCO
BPJ7674	A4351487	ALFREDO CARNEIRO	AV EURICO DA CRUZ,874 – OSASCO
DFA4614	A4359498	ROGERIO GOMES DAS NEVES	R MARIA MARTINEZ CILDADE,125 – OSASCO
BRT5817	A4346062	NELSON CARNEIRO DE ARAUJO F. JUNIOR	R CAIOWAA,702 – SAO PAULO
CIL8262	A4359728	RENATO CARLOS DE CARVALHO	R GUANABARA,45 – OSASCO
DCX1704	A4360879	LUCIO MAURO DE TOLEDO	REVERENDO J EUCLIDES PEREIRA,578 – OSASCO
COK4420	A4342398	FIAT LEASING SA ARREND MERCANTIL	PÇA LINDA KMALAKIAN,11 - OSASCO
DCX2390	A4324961	WALTER IBERE RODRIGUES NUNES	R SANAZAR MARDIROS,722 – OSASCO
CIP8951	A4335942	APARECIDA SOLIANI	R BELMONTE,09 – COTIA
CCC2956	A4359721	FERNANDO AQUINO VANUCI	R ARNALDO DE OLIVEIRA BARRETO,256 – OSASCO
DMM0005	A4335943	ELCIR LUIS EDUARDO	EST DE IATAPECIRICA,3897 – SAO PAULO
COM0115	A4350931	NEUSA APARECIDA P. DE OLIVIERA	R FILADELFIA,12 – SAO PAULO
KEC3507	A4344506	CELIO JOSE DO AMARAL	AV DR MARTIN LUTHER KING,62 - OSASCO
DCX5334	A4343602	APARECIDO AMORINA	R ARTELINDA RUGERI DADDATO,521 – OSASCO
BZC4612	A4337214	DEVAIR COSTA CARVALHO	R PORTUGAL,21 – OSASCO
CCK7347	M43154378	JULIANA ALVES CESAR	R JARDINOPOLIS,365 – OSASCO
CLT7033	A4359733	ANTONIO JOSE DE MELO	R GONÇALVES DIAS,234 – BARUERI
CGQ9533	A4336095	ELISABETE APARECIDA FRUNGILLO	R WOLGA,286 – BARUERI
BGL1603	A4355658	ANGELINO JOSE DOS SANTOS	R BENEDITO FELIX,193 – CANDIDO MOTA
CVJ3030	A4335131	ARGEMIRO DOS SANTOS GRACA	R JOAO SAPARICO,262 – SAO PAULO
COP7990	A4359495	ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA	R PLANALTO DE ARAXA,55 – SAO PAULO
DLB1906	A4359658	ARARAS AGROPECUARIA LTDA	R MAXIMILIANO DA CUNHA,56 – SAO PAULO
CHA9172	A4355606	ALBERTO BRANCO	R DOS BOMBEIROS,107 – SAO PAULO
BGE1267	A4359887	JOSIAS DA SILVA FILHO	R SETE,20 – OSASCO
CIY6493	A4318719	LUCIO FLAVIO MOREIRA	R PROF ADELAIDE BUENO,499 – OSASCO
DBN9246	A4359854	SEBASTIAO MARTINS BARBOSA	R PROF SUD MENUCCI,1006 – OSASCO
DFA4791	A4340819	RENATA INOCENTE DE SOUSA	R DEPUTADA IVETE VARGAS,102 – OSASCO
BLS8461	A4322717	VERA CECILIA DA SILVA	AV GETULIO VARGAS,990 – OSASCO
BGI4277	M43130269	EXPEDITO DA SILVA	R ZULMIRA RAMOS GHEDINI,28 – ITAPEVI
CHY2109	A4346263	OZIAS VALENTIM FERREIRA	R ERNESTO L LEITE,412 – COTIA
BGO0164	A4356109	SANDRA RIBEIRO DA SILVA ROCHA	R ITAPETININGA,141 – COTIA
BRG5469	A4336052	MARIA ERIVALDA P. BARROSO SANTOS	R PR ROGER BASTIDE,158 – SAO PAULO
BTX3700	A4346310	SEBASTIAO SOARES ROBERTO	R GUILHERMINA P. BOTTI,06 – SAO PAULO
CEL5699	A4355660	ROBERTO DE LUCA	R DOMINGOS SANTI,11 – SAO PAULO
BNN9944	A4358616	MIGUEL MUÑOZ	R CELSO VIEIRA,721 – SAO PAULO
CJR3405	A4335966	JOSE BATISTA DOS SANTOS	R NEI LACERDA,103 – SAO PAULO
CBA1924	A4336062	SERGIO THEODORO RIBEIRO	R PARANA,111 – EMBU
DFA5174	A4340795	MARCELO ALVES PORTUGAL	AV JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA,43 – OSASCO
DFA5174	A4340794	MARCELO ALVES PORTUGAL	AV JOSE BARBOSA DE SIQUEIRA,43 – OSASCO
DIB7107	A4343615	FRANCISCO CARLOS MOTTA	R PROF ZINDA G. DE FRANCESCHI,133 – SAO PAULO
CEI8395	M43181109	GILMAR PEREIRA DE JESUS	AV BRAZ ZULLI,11 – SAO PAULO
DGJ1401	A4359493	EDISON XAVIER DA PAIXÃO	R CELSO LAGAR,306 – SAO PAULO
FKJ6565	A4361135	JOAQUINA PEIXOTO DE ARAUJO	AV MARTIN LUTHER KING,483 – OSASCO
DJH3676	A4340623	DENIS JOSE RIVIELLO	AV SANTO ANTONIO,1556 – OSASCO
CLQ3046	A4341080	JOAO NELSON DE FREITAS PEREIRA	R HADJE BOGHOS KARTALIAN,13 – OSASCO
DGJ2233	A4337231	MARIA IARA LIMA GOES	R SARKIS GULUDJIAN,22 – OSASCO
DFA4245	A4350580	MARIA EMILIA GARCIA	R ISAURA GOMES FERMIANO,165 – OSASCO
CPT2150	A4325926	JOSE HOLANDA DE SOUSA	AV JOSE JULIO,151 – OSASCO
BNO5053	A4359631	GENI NANAMI OGAWA	R JOAO HOFFMANN,182 – OSASCO
BRN9090	A4337218	JAIR RABELLO	R CUEVAS TORRES,649 – OSASCO
CFW7239	A4342828	ALEXANDRE MONTEIRO FEIJÓ	R MARIA CAMPOS,256 – OSASCO
CRK4434	A4346357	MARIA DO SOCORRO PEREIRA LIMA	R VISCONDE DE MAUA,09 – OSASCO
BFM5400	A4356196	CELINA AP. HENRIQUE GONÇALVES	R MANOEL DIAS,07 – OSASCO
CHH5236	A4359504	WILMO GONÇALVES	R JOSE CID ESTELA,13 – OSASCO
BPJ4668	A4339351	AGEU FERREIRA DE FRANCA	AV ANTONIO CARLOS COSTA,489 - OSASCO
CZY8925	M4300177270	JUSCELINO SILVA DE SOUZA	R MOEMA, 36 - OSASCO

Osasco, 21 de junho de 2004

PUBLICAÇÃO JUNHO

PLACA	AIT	NOME	ENDEREÇO
DIV2691	A4355625	JOSE DE JESUS SANTOS	R GECINIO GOMES DA SILVA,61 – SAO PAULO
CFH5778	A4335002	GIANFRANCO S. DE OLIVEIRA	R LINDA ABUD SILFI,211 – SAO PAULO
CWU3047	A4345420	ANTONIO IVANILDO P. DE VASCONCELOS	R REDENTORE GONFIANTINI,130 – SAO PAULO
CLG6572	A4332016	CHRISTIAN APARECIDO SANDER	R GEORGINA F NUZZI,10 – SAO PAULO
CAP7446	A4339286	FABIO MARCONDES DISCINI	R NUNCIO PETRELA,121 – SAO PAULO
CFB0165	A4347584	CARLOS EDUARDO FARIA BARBOSA	R PROF OTELO REIS,97 – SAO PAULO
BGL7775	A4345685	ABN AMRO ARREND MERC SA	R PE MARCELINO DUARTE,300 – SAO PAULO
CRQ8758	A4345390	DANIEL DO NASCIMENTO	R PERA FIDAIGA,218 – SAO PAULO
AKH1089	A4353328	JOAO ALEXIO RODRIGUES	R OLGA,148 – CARAPICUIBA
CAP5070	A4339415	NATANAEL FELIPE FERREIRA	R SIQUEIRA BUENO,1213 – SAO PAULO
CXZ2914	A4346175	FRANCISCO CUSTODIO DA SILVA NETO	R CERRO CORA,70 – ITAPEVI
CJB8318	A4346172	VALDIR NUNES DE OLIVEIRA	R ANTONIO REGINALDO FILHO,47 – SAO PAULO
CBX6452	A4340832	MANOEL FRANCISCO DE SA	R PAULO FRANCO,129 – SAO PAULO
CHB6051	A4345584	ALEXANDRA GOMES DA SILVA MARCELINO	AV COR DE AZEVEDO MARQUES,2777 – SAO PAULO

GWB8832	A4345269	NILSON MIRANDA MELLO	R CAMPOS SOBRADINHO,31 – SAO PAULO
KDR8195	A4346333	MIRANDAS TRANS TURISTICA LTDA ME	AV AMB CAVALCANTI DE LACERDA,344 – SAO PAULO
DMJ7147	A4356494	LUCIMARA FERNANDES DE MORAES	R CANANEIA,77 – BARUERI
CNV0180	A4323767	VALTAIR TERRA SARRIA	R CANANEIA,259 – BARUERI
CNV180	A4331693	VALTAIR TERRA SARRIA	R CANANEIA,259 – BARUERI
CBF5349	A4345600	FRANCISCO CAETANO DOS SANTOS	R INDEPENDENCIA,157 – EMBU-GUAÇU
CYS4482	A4345684	MARIA SELMA DE OLIVEIRA	AV UM,365 - ITAPEVI
CKP1230	A4359511	MARCELO ROSSI REZENDE	R DES JOSE ANTONIO NOGUEIRA,18 – SAO PAULO
BGU1923	A4345673	JOAO FILHO DE ASSIS	R PE JOSINO,01 – OSASCO
BGQ7134	A4345680	LUCINEIDE F. DE ALMEIDA SANTOS	R DOZE,38 – OSASCO
BOM6583	A4331884	MARIA JOSE DE LIMA	R IVONE MAFRA FERREIRA SANTOS,142 – OSASCO
CDY9238	A4338380	MARCELO SANCHES FRANCO DA SILVA	R JOAO GALLO,1823 – BIRIGUI
BKZ5932	A4345425	VALDECIR PATROCINIO DE SOUZA	R DR FELIPE DE FREITAS,62 – PENAPOLIS
CHA2345	A4335871	UTILIZE AUTO LOC LTDA	AV DOS BANDEIRANTES,5066 – SAO PAULO
CAV5752	A4337647	JAIME MACHADO TAPPES	R ALEXANDRINO DA SILVA BUENO,450 – SAO PAULO
CJY8430	A4325950	LEONICE BARBONI	R ANTONIO BRUNETTI,229 – INDAIATUBA
CKQ6223	A4342811	ROGERIO ROCHA EGIDIO	R 03 – 50 – IPEUNA
BNI5281	A4356588	JANE APARECIDA MOURA ROJAS	AV ARMANTINA R GALVAO,176 – ROSEIRA
CAW6460	A4359520	LUSIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	AV NOVE DE JULHO,567 – SAO VICENTE
BKN0940	A4340912	ELENICIO RODRIGUES DOS SANTOS	R RIO ARAGUAIA,205 – SAO CARLOS
CXT3871	A4346164	NACIB JORGE	R MAESTRO JOAO BRANDEMBURGO,53 – CAMPINAS
DKD9631	A4336865	ANDREA BASTOS DAMICO	AV AQUIDABAN,157 – CAMPINAS
BIJ5728	A4341036	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	R COSTA RICA,54 – PIRACICABA
AJG3976	A4340639	ROSE MARI DA SILVA TEIXEIRA	R NATALINO POPPI,04 – OSASCO
CWF1246	A4336215	HIRANT SANAZAR	AV DNA PRIMITIVA VIANCO,145 – OSASCO
CIV8223	A4339356	LUCIANA ALESSANDRA SANTOS MAIA	R ALTINO ARANTES,256 – OSASCO
BTH3920	A4326840	SIDEVAL DE SANTANA	AV AGENOR C DE MAGALHAES,222 – SAO PAULO
BRK2539	A4335154	JOSE ROBERTO VANCAN	R FAZENDA MONTE ALEGRE,60 – SAO PAULO
BTY1477	A4358622	MARCIO DE OLIVEIRA LEITE	R VITORIA,53 – SAO PAULO
CBD7192	A4331649	MARLENE NUNES DOS SANTOS	R PEDRO FIORETTI,152 – OSASCO
BHL1118	A4340830	ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	R DUARTE DA COSTA,248 – FRANCO DA ROCHA
LAR5772	A4345396	MARIO GUEDES DE OLIVEIRA	R CONS NEBIAS,665 – SAO PAULO
DAP4968	A4336017	ANA VITORIA BONACIN EVARISTO	R MARIA HELENA,94 – SAO PAULO
CBM4157	A4346161	LUCIANA PELLICCIOLI GONÇALVES	R ASSUERO ROQUE,249 – SAO PAULO
CGP8068	M43172378	SELMA DA SILVA TANAN SANCHES	R ARCANGELO PAOLI,1364 – SAO PAULO
BNA7183	A4336860	LUIZ CARLOS BENIS	R DR EMANUEL DIAS,94 – SAO PAULO
CVA5347	A4335141	MARIA DIONE ALVES PEREIRA	R CIPRIANO BARATA,2026 – SAO PAULO
COG6526	A4356584	ANTONIO MASARU NAKAZONO	R CAP ZARIAS VICENTE R FERREI,67 – SAO PAULO
DFA8183	A4340903	RIVALDO CAMILO DA SILVA	AV BARAO DE MAUA,3225 – MAUA
DBR8066	A4331635	FRANCISCO VALTEER MOREIRA SOARES	R BAROA TAQUARIS,96 – DIADEMA
DET6073	A4359537	MARIO ANTINE FERNANDES DO PRADO	R DOMINGOS DE MORAIS,1286 – SAO PAULO
BFE4686	A4338541	JOSE ANTONIO DE FARIAS	R FRANCISCO MAYER JR,34 – SAO PAULO
BNG0327	A4341038	DJALMA NUNES SABINO	R C QUADRA E,59 – OSASCO
BLC5117	M43181123	JOSUEL CARLOS DO NASCIMENTO	R LYRINDIO GONÇALVES DOS SAN,116 – OSASCO
DJH0508	A4361084	ADRIANA CARDOSO DA SILVA	AV JOAO VENTURA DOS SANTOS,1034 – OSASCO
BUL8264	A4344532	GERALDO DOS SANTOS	R MARTIN AFONSO,125 – OSASCO
BGV0701	A4344134	NELSON MARTINS DE LIMA	R QUINTINO BACAIUVA,60 – BARUERI
COS8277	A4346296	LUCIANO SIMONINI	R BARTOLOMEU DE GUSMAO,16 – BARUERI
CLS1751	A4359897	SANDRA APARECIDA DA SILVA	AV MARGINAL ESQUERDA,02 – BARUERI
BMA8771	A4338537	REINALDO DA SILVA BARRETO	AV CATANDUVA,27 – BARUERI
BJI2150	A4343165	ELISETE NASCIMENTO DE SANTANA	R SABIA BRANCO,46 – SAO PAULO
DJI4304	A4346177	CELYSE ROJAS SEGUNDO	AV ANTONIO S NOSCHESE,01 – SAO PAULO
DMM6112	A4354108	EDUARDO TREVIZAN	R SANTA LEONOR,233 – SAO PAULO
CMJ7254	A4359899	VERA LUCIA DE SAMPOYO MELO	R LUIS NOVELLETO,12 – SAO PAULO
DAG8383	A4359037	HENRIQUE CAVALCANTE SANTIAGO	R ADELINA GASPARIAN,122 – SAO PAULO
BQT6535	A4340718	ALEXANDRE TEDESQUE SENTELHO	R GERTRUDES DA CUNHA,387 – SAO PAULO
DIG8705	A4340479	CHRISTIANE MORAES KISO	R CAMPESINA,139 – SAO PAULO
CRO0860	A4338551	MARIO AMAURY MORENO	R DINOCRATES,198 – SAO PAULO
CHE4172	A4346285	GIVALDO BATISTA DO NASCIMENTO	R LEAO XIII,266 – SAO PAULO
BIL5322	A4343117	FATIMA REGINA DE OLIVEIRA	R ERASMO BRAGA,840 – SAO PAULO
BRH4284	A4345383	SONIA AP DA S. RODRIGUES E OU JUSCELINO RODRIGUES	R PERIM NORTE,253 – SAO PAULO
CAO5616	A4343151	LUCIANO MIRANDA NUNES	R GUAIPA,579 – SAO PAULO
BGG6981	A4336021	JOSE RENATO MAGALHAES	R STA LIDIA,102 – SAO PAULO
GSF6107	A4340917	DINAMICA DISTRIBUIDORA EM GERAL	R BENEDITA DIONIZIA,722 – CARAPICUIBA
BIG2856	A4341040	ROGERIO SEBASTIAO GERALDO LOPES	R BENEDITA DIONIZIA,691 – CARAPICUIBA
CFQ9901	A4343154	VERA LUCIA ALVES MOREIRA	EST JACARANDA DO,988 – CARAPICUIBA
BRO0368	A4344991	VALDEMAR DE JESUS D ANGELO GRILLO	R CARD ARCOVERDE,2030 – SAO PAULO
BXO0201	M43178008	MARCELO COSTA CHAGAS	R FRANCISCO COLLANTE,101 – SAO PAULO
CJC7558	A4331698	MARCELO DE ALMEIDA	R JANUARIO DA CUNHA BARBOSA,42 – SAO PAULO
BTB7678	A4336249	NILTON BARBOSA	AV PE VICENTE MELILLO,615 – OSASCO
CID9905	A4338384	JAIR MENDES	R CLARINDO JOSE DE MATOS,19 – OSASCO
DJH2554	A4345301	FORT FRUIT LTDA	AV KENKITI SHOMOTO DR,31 – OSASCO
BZH5924	A4345591	ZACARIAS GONÇALVES R. E ERIMAR G. RODRIGUES	R MELVIN JONES,17 – OSASCO
CIR1346	A4346034	ROSINEIA RIBEIRO BARBOSA FOGACA	R ALVARES DE AZEVEDO,111 – OSASCO
DCX7424	A4344413	MARCOS ROBERTO SOUZA RAMOS	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA,271 – OSASCO
DJH0023	A4331628	ROGERIO MAGALHAES DE SOUZA	R CLAUDIO MANOEL DA COSTA,215 – OSASCO
DCX7076	A4336119	MIRIAM CRISTINA G DE CAMPOS ROCHA	R DOMINGOS FERNANDES ROCHA,14 - OSASCO
CCY4699	A4314052	ALESSANDRO LOPES CANCADO	R SARKIS GULUDJIAN,11 – OSASCO
XZ4061	A4344828	BELINDA VALERIA F DOS SANTOS	R PAULO LICIO RIZZO,183 – OSASCO
CHW6433	A4347587	SINDICATO DOS PROFESSORES DE OSASCO E REGIAO	AV SANTO ANTONIO,1339 – OSASCO
CAP2484	A4343171	JOSE ALBERTO DA CRUZ	R LANCIOTI VIVIANE,38 – OSASCO
DCX4187	A4338383	SPICE SERV EFET MAO DE OBRA TEMP LTDA	AV DOS TAJURAS,285 – SAO PAULO
CGR4650	A4345674	ELOTECONSTRUÇOES LTDA	R ALEXANDRE HALLES,196 – SAO PAULO
CRR2887	M43148676	CASSILDA WOOD TURIBIO CEDANO LOPES	R MATOS COSTA,195 – COTIA
CYJ3034	A4343156	HELOISE PRISCILA MARIANO SOUTO	R IPIXUNA,248 – CARAPICUIBA
BRZ0969	A4359517	ROSINETE MARIA DA SILVA	R SARUTAIA,35 – CARAPICUIBA
CAU5888	A4332005	MARCELO DA SILVA FERREIRA	R DI CAVALCANTI,95 – SANTANA DE PARNAIBA
CBL0402	A4359518	ANTONIO CORREIA DOS SANTOS	R JURANDIR GARO,21 – OSASCO
CXZ2427	A4335146	ALESSANDRO MENDES DA SILVA	R FRANCISCO LEITE DE CAMARGO,68 – NOVA ODESSA
CKG6532	A4331809	ROSANA AP CORREA NOVA ME	R FRANCISCO LEITE DE CAMARGO,68 – NOVA ODESSA
CKG6532	A4336124	ROSANA AP CORREA NOVA ME	R RICARDO CAVATTION,287 – SAO PAULO
CCB6270	A4356300	NELSON LUIZ BALDINI	R TEODORO BAIMA,82 – SAO PAULO
CTB1900	A4353361	JEFFERSON BRITO DELGADO	R TTE AVELAR PIRES DE AZEVEDO,498 – OSASCO
BJB839	A4344749	ALAOR ANTONIO DE BARROS	AV AUTONOMISTAS,3597 – OSASCO
BKZ4288	A4335952	MOTO SHOW	R CANDIDO FONTOURA,404 – SAO PAULO
DCV6969	A4342944	SIMONE GOMES PINHEIRO	R CEL MELO OLIVEIRA,7772 – SAO PAULO
BGP2970	A4338534	JURACI DE LIMA	R ARIAN,26 – OSASCO
CDA5806	A4324638	MANOEL RODRIGUES FERREIRA	

CDA5806	A4324637	MANOEL RODRIGUES FERREIRA	R ARIAN,26 - OSASCO
DJH3184	A4344384	LILIAN MAISA DOS SANTOS	R PEDRO VAZ CAMINHA,249 - OSASCO
BRA3217	A4336126	FRANCISCO FERREIRA DE SOUSA	AV ORLANDA FIUZA SANTOS,05 - OSASCO
BYC2875	A4346377	ALMIR GIBERTONI	R PE ARISTIDES GREVE,204 - SAO PAULO
COG9575	M43172369	CLARA MATTAR	AV CAXINGUI,189 - SAO PAULO
COF6867	A4331700	DOLORES BUENO SANTIAGO	R CORIOLANO,710 - SAO PAULO
BPA6199	A4359371	ALEXSANDRO ROBERTO TORRES	R SEBASTIAO PEREIRA,98 - SAO PAULO
LAM5184	A4359036	NILMA SLADKEVICIUS CASTELLANI	R CONS NEBIAS,665 - SAO PAULO
LAM5184	A4359534	NILMA SLADKEVICIUS CASTELLANI	R CONS NEBIAS,665 - SAO PAULO
CDM3867	A4336109	TRANSPORTES CRISMAR LTDA ME	R DOS NAVEGANTES,162 - SAO PAULO
MMT2720	A4346276	SPAID BUS TRANSPORTADORA DE TURISMO	R LUISIANA,389 - SAO BERNARDO DO CAMPO
CRB0336	A4355614	NELSON CUSTODIO BARBOSA	AV JAGUARI,1093 - SAO PAULO
CMH3849	A4336114	MARCELO DA ILVA LEITE	AV MUTINGA,5328 - SAO PAULO
CXA3604	A4331620	NILSON ANACLETO DA SILVA	R AVELINO GINJO,791 - SAO PAULO
DSP1306	M43172372	MAURICIO AJAJ	R CASTRO ALVES,778 - SAO PAULO
DSP1306	M43172371	MAURICIO AJAJ	R DR AVELINO CHAVES,45 - SAO PAULO
CTA6323	A4354691	SUZI YUKIMI SHIRASSU KOGIMA	R LARANJEIRA DO SUL,04 - SAO PAULO
HUA0267	A4357807	WILSON ROSA DA SILVA	R JOSE LUIS LEPINE,66 - SAO PAULO
BGG1551	A4331644	JOAQUIM RAIMUNDO ALVES	R GASTÃO TINOCO,62 - SAO PAULO
CHC8997	A4331690	TANIA CORREIA RAMOS	AV BRASIL,204 - CARAPICUIBA
BPJ6314	A4346334	LUIZ ANTONIO DE OLIVEIRA	R PEDRO LOBAS,33 - CARAPICUIBA
CKK0117	A4336129	ADEMIR PIRES DA SILVA	ESTRADA CACHOEIRA BLK,250 - SAO PAULO
BQY5074	A4343813	ABDEL SALEM ANTAR	AV BRASIL,204 - CARAPICUIBA
BNF2488	A4344176	FABIO MARTINS DE SOUZA	R RIO PARANAPANEMA,83 - OSASCO
DCX7950	A4343609	LUIZ EDUARDO LEANDRO	AV RAIMUNDO P DE MAGALHAES,1720 - SAO PAULO
BOE8922	A4343268	CIA ITAU LEASING DE ARR MERCANTIL	

ESTANDO OS MESMO EM LUGAR IGNORADO, FICAM CIENTIFICADOS DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. O REFERIDO RECURSO NÃO TERÁ EFEITO SUSPENSIVO E DEVERÁ SER PROTOCOLADO ATÉ O SEU VENCIMENTO, NA JARI, SITA RUA JOSÉ BACARELLI, 22 OSASCO - SP - CEP: 06023-040. SERÁ O PRESENTE AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI.

OSASCO, 30 de junho de 2004

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

RESUMO DAS PORTARIAS

EXONERA O FUNCIONÁRIO:

Portaria
265 de 24/06/04

Nome
Sergio Ricardo Zepelim

Cargo
Assistente Parlamentar

A partir de
18/06/04

NOMEIA OS FUNCIONÁRIOS:

Portaria
261 de 22/06/04
266 de 24/06/04
268 de 25/06/04

Nome
Alfeu Silva de Oliveira
Martin Antonio Borges Alvarez Mateos
Takashiro Onishi

Cargo
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar
Assistente Parlamentar

A partir de
20/05/04
21/06/04
16/06/04

PORTEIRA Nº 262 de 22 de junho de 2004

RESOLVE:
I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) RUTH SILVA KOHLER , no período de 20/05/2004 à 03/06/2004, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 1313/04.

II - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 20 de maio de 2004.

ATO DA MESA Nº 07/2004

A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores: Alan Robson dos Santos, Paulo César Neves de Magalhães e Rogério de Lima Barros, para participar do Curso "Sindicância e Processo Administrativo", a ser realizado nos dias 24 e 25 de junho de 2004, no Hotel Bourbon, sito à Rua Dr. Vieira de Carvalho, 99 – São Paulo - SP.

Artigo 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 22 de junho de 2004.

JOSÉ BARBOSA COELHO
Presidente
ENG. MARCOS ARRUDA
1º Vice-Presidente
ANTÔNIO AGUIMARÃES DE CALDAS
2º Vice-Presidente
ROBERTO TRAPP
1º Secretário
GILMAR ROMANO
2º Secretário
RUBENS BASTOS DO NASCIMENTO
3º Secretário
LUIZ CLÓVIS DE MEDEIROS
4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 22 de junho de 2004, Ano XLIII da Emancipação

UGO ALBERTO DE LIMA
Diretor-Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02/2004

José Barbosa Coelho, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz publicar a seguinte Resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO RESOLVE:

APROVAR, nos seus termos, o Substitutivo nº 03/2004 do Projeto de Resolução nº 01/2004, que se refere ao Processo nº 1471/2004, a saber:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO APROVA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art 1º. O Regimento Interno da Câmara Municipal de Osasco, aprovado pela Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art 38. As Comissões Permanentes, em número de 7 (sete), têm as seguintes denominações e composições: (NR)

VII – idoso, com 5 (cinco) membros."

Art. 46.

IV -

4) programas de proteção à mulher, á criança, aos adolescentes e aos portadores de deficiência."

Art. 46.

VII – DA COMISSÃO DO IDOSO

- a) promover a defesa dos idosos, aposentados e pensionistas;
- b) fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos à proteção dos direitos dos idosos, aposentados e pensionistas;
- c) estudar e propor políticas públicas visando proporcionar a melhoria da sua qualidade de vida e integração social;
- d) levantar dados e estatísticas que forem referentes a idosos, aposentados e pensionistas;
- e) realizar debates e seminários destinados a diagnosticar os problemas enfrentados pelos idosos, aposentados e pensionistas, bem como apontar suas possíveis soluções;
- f) manifestar-se nos projetos de lei que tenham por objetivo matéria pertinente a idosos, aposentados e pensionistas."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Seções Tiradentes, 22 de junho de 2004.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2004, Ano XLIII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 21/04

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 22 de junho de 2004, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 16/04, decreta e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Osasquense ao Sr. JOAQUIM CARRIÃO, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Art. 2º. A honraria de que trata o art. 1º será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de junho de 2004.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2004, Ano XLIII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor - Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 22/04

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 22 de junho de 2004, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 17/04, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a "Medalha Antonio Raposo Tavares" ao Professor Milton Linhares, pelos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense.

Art. 2º. A honraria que trata o art. 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de junho de 2004.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2004, Ano XLIII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 23/04

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 22 de junho de 2004, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/04, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o "Título de Cidadão Osasquense" ao Professor Heitor Pinto Filho, pelos relevantes serviços prestados à coletividade osasquense.

Art. 2º. A honraria que trata o art. 1º, será outorgada em Sessão Solene especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 22 de junho de 2004.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 23 de junho de 2004, Ano XLIII da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N° 245/04: **Onde se-lê:** Exonerar o(a) senhor(a)..... **Leia-se:** Nomear o(a) senhor(a).....



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas Naturais 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP
Rua Euclides da Cunha nº 247 - Osasco

BEL. GELSEN ANDRADE ADDARIO - Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Edital nº 22.870

DOMINGOS TENORIO DE BRITO, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em Teixeira, PB, no dia (20/01/1974), residente e domiciliado á Rua Nelson Melli nº 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filho de HELENO HONORIO DE BRITO e de FRANCISCA TENORIO DE BRITO
ROSALIA RIBEIRO PIMENTEL DA SILVA, estado civil solteira, profissão ajudante de cozinha, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (30/05/1975), residente e domiciliada á Rua Nelson Melli nº 01 Jardim Helena Maria, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DA SILVA e de DELZA RIBEIRO PIMENTEL DA SILVA. Osasco, 24/06/2004.

Edital nº 22.871

NILTON JOSÉ DA SILVA, estado civil solteiro, profissão segurança, nascido em Mirante do Paranapanema, SP, no dia (04/06/1970), residente e domiciliado á Rua Dois nº 08 Jardim Canaã, Osasco, SP, filho de JOÃO JOSÉ DA SILVA e de LEONTINA MALACHIAS DE OLIVEIRA.
REGINA CÉLIA DA SILVA, estado civil divorciada, profissão operadora de depósito, nascida em Maceió, AL, no dia (29/11/1968), residente e domiciliada á Rua Dois nº 08 Jardim Canaã, Osasco, SP, filha de SEBASTIÃO MIGUEL DA SILVA e de FRANCISCA MIGUEL DA SILVA. Osasco, 25/06/2004.

Edital nº 22.872

PAULO SANTOS, estado civil divorciado, profissão autônomo, nascido em 1º Distrito de Maraial, PE, no dia (08/10/1959), residente e domiciliado á Rua Calcedônia nº 26 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filho de VICENTE ESTEVÃO DOS SANTOS e de SENIRA DE SOUZA SANTOS.
ISABEL LOPES LARANJEIRA, estado civil solteira, profissão copeira, nascida em São João do Piauí, PI, no dia (05/11/1971), residente e domiciliada á Rua Calcedônia nº 26 Jardim Muttinga, Osasco, SP, filha de CRISTINO LOPES LARANJEIRA e de ARLINDA MAGALHÃES RIBEIRO. Osasco, 25/06/2004.

Edital nº 22.879

CARLOS EDUARDO DA SILVA, estado civil solteiro, profissão ajudante especializado C, nascido em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (16/07/1979), residente e domiciliado á Rua Frei Gaspar nº 454 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filho de GILVAN DA SILVA e de MARIA JOSÉ BARCELOS DA SILVA.
SHEILA MARIA DOS PRAZERES, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Sub. de Osasco, SP, no dia (06/12/1981), residente e domiciliada á Rua Frei Gaspar nº 454 Jardim Piratininga, Osasco, SP, filha de ANA MARIA DOS PRAZERES. Osasco, 29/06/2004.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, lavro o presente para ser afixado em cartório e publicado na "Imprensa Oficial do Município de Osasco-SP"

SANDRA APARECIDA DOS REIS - Oficial Substituta

—

Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento

PROGRAMA OSASCO LEGAL

- Abertura de empresas
- Comércio individual / sociedade
- Autônomo estabelecido / não estabelecido

Maiores informações: 0 800 77 077 22
Av. Bussocaba, nº 300 - sala 33